

Divisão de Administração de Convênios – Prefeitura de Araçariguama

A Associação Educacional e Beneficente Vale da Bênção – AEBVB, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 50.811.330/0001-35, sediada na cidade de Araçariguama/SP, à Rua Bom Pastor, 300 - Vale da Bênção, por seu representante vem, respeitosamente a presença de V.S.a, **apresentar a prestação de contas anual da VERBA FEDERAL referente ao EXERCÍCIO DE 2019, conforme segue:**

- Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;
- Anexo RP – 14 - Demonstrativo integral das receitas e despesas;
- Anexos RP – 14 – Relação das Despesas;
- Conciliação Bancária dezembro/2019;
- Extrato Bancário dezembro/2019;
- Cópia da Ata de eleição e posse da diretoria 2017 e 2019;
- Cópia do Estatuto Social;
- Cópia do Plano de Trabalho;
- Cópia do Termo de Colaboração nº 01/2019;
- Cópia do CNPJ;
- Cópia do Balanço Contábil 2019;
- Cópia do Parecer do Conselho Fiscal que aprovou as contas de 2019;
- Declaração que evidencie se ocorreu ou não contratação de parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes da Organização da Sociedade Civil ou de membros da Administração Pública;
- Declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da conveniada de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- Declaração de que a entidade conveniada não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos;
- CND Mobiliária Municipal/Araçariguama/SP;
- CND da Dívida Ativa Estadual/SP;
- CND Conjunta da União,
- CRF-FGTS.

Nestes termos,

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários,

Atenciosamente,

Araçariguama/SP, 31 de janeiro de 2020.

p.p

Elio Zarpelon
Elio Zarpelon

Presidente
AEBVB

Secretaria Municipal
Promoção Humana

RECEBI EM

18 / 11 / 20

Biondo

**ANEXO RP 14- REPASSES AO TERCEIRO SETOR
 DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

1

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
 ANEXO RP-14 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
 TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO PÚBLICO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIQUAMA			
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE VALE DA BÊNÇÃO			
CNPJ:	50.811.330/0001-35			
ENDEREÇO E CEP:	AEBVB: RUA BOM PASTOR, Nº 300 - VALE DA BÊNÇÃO - ARAÇARIQUAMA/SP CEP 18147-000 / ABRIGO CIDADE DA CRIANÇA			
RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC	SILVIA OLIVEIRA FRANÇA			
CPF:				
OBJETO DA PARCERIA	OBJETO CONSTANTE NO TERMO DE COLABORAÇÃO			
EXERCÍCIO	2019	COMPETÊNCIA:	ABRIL A DEZEMBRO/2019	
ORIGEM DOS RECURSOS (1):	FEDERAL			
DOCUMENTO	NÚMERO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR SEMESTREAL- R\$
Termo de Colaboração	Nº 01/2019	30/05/2019	28/12/2018 a 28/12/2019	R\$ 17.520,00

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO					
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	PERÍODO	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
28/05/2019	DEZEMBRO/2018	1.460,00	28/05/2019	550.523.000.035.424	1.460,00
28/05/2019	JANEIRO/2019	1.460,00	28/05/2019	550.523.000.035.425	1.460,00
28/06/2019	FEVEREIRO/2019	1.460,00	28/06/2019	550.523.000.035.424	1.460,00
03/07/2019	MARÇO/2019	1.460,00	03/07/2019	550.523.000.035.424	1.460,00
14/10/2019	ABRIL/2019	1.460,00	14/10/2019	550.523.000.035.425	1.460,00
13/12/2019	MAIO E JUNHO/2019	2.920,00	13/12/2019	550.523.000.035.424	2.920,00
31/12/2019	JULHO A OUTUBRO/2019	5.840,00	31/12/2019	550.523.000.035.424	5.840,00

(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$	-
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO	R\$	16.060,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS	R\$	-
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)	R\$	-
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)	R\$	16.060,00
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA	R\$	1.395,53
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)	R\$	17.455,53

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da **Associação Educacional e Beneficente Vale da Bênção** vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no segundo semestre do **exercício/2019** bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

ANEXO RP 14- REPASSES AO TERCEIRO SETOR
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

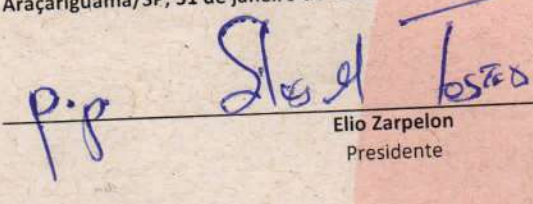
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4): FEDERAL					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
		(H)	(I)	(J= H + I)	
Recursos humanos (5)	5.567,75		5.567,75	5.567,75	
Reembolso					
Recursos humanos (6)					
Medicamentos					
Material médico e hospitalar (*)					
Gêneros alimentícios			6.506,91	6.506,91	
Outros materiais de consumo / Manutenção	6.506,91				
Serviços médicos (*)			5.380,87	5.380,87	
Outros serviços de terceiros	5.380,87				
Locação de imóveis					
Locações diversas					
Utilidades públicas (7)					
Combustível					
Bens e materiais permanentes					
Obras					
Despesas financeiras e bancárias					
Outras despesas					
Reembolso			17.455,53	17.455,53	
TOTAL	17.455,53				

- (4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
- (5) Salários, encargos e benefícios.
- (6) Autônomos e pessoa jurídica.
- (7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.
- (8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.
- (9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.
- (*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	17.455,53
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	17.455,53
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	-
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	-
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	-

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

LOCAL e DATA: Araçariguama/SP, 31 de janeiro de 2020

RESPONSÁVEL: 
(nome, cargo e assinatura) Elio Zarpelon
Presidente

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
 ANEXO RP-14 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
 TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS COM RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIÇUAMA / VERBA FEDERAL

CIDADE DA CRIANÇA - PAGAMENTO EFETUADO POR MEIO DA C/C 6537-4, AG 0523-1 - BANCO DO BRASIL					
DATA DO DOCUMENTO	DATA DO PAGAMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL	CREADOR	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR (R\$)
24/04/2019	25/04/2019	NF 44260	BORSSATO ARAÇARIÇUAMA AUTO POSTO LTDA	MATERIAL CONSUMO/COMBUSTÍVEL	170,01
07/05/2019	16/05/2019	NF 1559	ALBATROSS INFORTATICA E VEÍCULOS LTDA	MATERIAL DE CONSUMO/ESCRITÓRIO	430,00
23/05/2019	29/05/2019	NF 13	LUCIANO MAGALHÃES TRINDADE	SERVIÇOS DE TERCEIROS/MANUTENÇÃO	400,00
24/05/2019	24/05/2019	NF 181	K. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	SERVIÇOS DE TERCEIROS/MANUTENÇÃO	178,00
24/05/2019	29/05/2019	NF 44702	BORSSATO ARAÇARIÇUAMA AUTO POSTO LTDA	MATERIAL CONSUMO/COMBUSTÍVEL	80,00
24/05/2019	28/05/2019	NF 101566	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA	MATERIAL CONSUMO/GEN ALIMENTÍCIOS GERAL	112,46
24/05/2019	28/05/2019	NF 101563	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA	MATERIAL CONSUMO/HORTIFRUTI	19,24
24/05/2019	28/05/2019	NF 101562	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA	MATERIAL CONSUMO/AÇOUQUE	51,94
24/05/2019	28/05/2019	NF 101564	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA	MATERIAL CONSUMO/MATERIAL DE LIMPEZA	36,99
24/05/2019	28/05/2019	NF 101565	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA	MATERIAL CONSUMO/MATERIAL HIGIÊNICO	59,70
24/05/2019	29/05/2019	NF 637	AGRO PAINÉIRAS COMERCIAL LTDA ME	MATERIAL CONSUMO/MATERIAL DE MANUTENÇÃO	100,00
27/05/2019	17/05/2019	NF 451	GRAFAR ARTES GRÁFICAS E COMERCIO LTDA ME	MATERIAL CONSUMO/MATERIAL DE ESCRITÓRIO	120,00
03/06/2019	06/06/2019	NF 101764	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA	MATERIAL CONSUMO/GEN ALIMENTÍCIOS GERAL	102,95
03/06/2019	06/06/2019	NF 101765	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA	MATERIAL CONSUMO/HORTIFRUTI	51,01
03/06/2019	06/06/2019	NF 101766	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA	MATERIAL CONSUMO/MATERIAL DE LIMPEZA	24,36
03/06/2019	06/06/2019	NF 101763	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA	MATERIAL CONSUMO/MATERIAL HIGIÊNICO	71,26
05/06/2019	21/06/2019	FATURA REF. A JUN/19	CIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ	SERVIÇOS DE TERCEIROS/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA	77,80
05/06/2019	21/06/2019	NF 1.759.903	IMPAKTO SISTEMAS HIG. LIMPEZA E DESC. LTDA	MATERIAL CONSUMO/MATERIAL DE LIMPEZA	91,36
17/06/2019	25/06/2019	NF 471	GRAFAR ARTES GRÁFICAS E COMERCIO LTDA ME	MATERIAL CONSUMO/MATERIAL DE ESCRITÓRIO	200,00
21/06/2019	26/06/2019	NF 25959	MALEMA COM. PARAF. FERRAG. FERRAM. LTDA	MATERIAL CONSUMO/MATERIAL DE MANUTENÇÃO	123,50
24/06/2019	26/06/2019	NF 45170	BORSSATO ARAÇARIÇUAMA AUTO POSTO LTDA	MATERIAL CONSUMO/COMBUSTÍVEL	60,00
26/06/2019	28/06/2019	NF 1559	ALBATROSS INFORTATICA E VEÍCULOS LTDA	MATERIAL DE CONSUMO/ESCRITÓRIO	180,00
05/07/2019	22/07/2019	FATURA REF. A JUL/19	CIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ	SERVIÇOS DE TERCEIROS/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA	73,30
05/07/2019	22/07/2019	FATURA REF. A JUL/19	CIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ	SERVIÇOS DE TERCEIROS/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA	188,74
15/07/2019	24/07/2019	NF 26193	MALEMA COM. PARAF. FERRAG. FERRAM. LTDA	MATERIAL CONSUMO/MATERIAL DE MANUTENÇÃO	64,32
16/07/2019	19/07/2019	NF 492	GRAFAR ARTES GRÁFICAS E COMERCIO LTDA ME	MATERIAL CONSUMO/MATERIAL DE ESCRITÓRIO	180,00
18/07/2019	24/07/2019	NF 102742	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA	MATERIAL CONSUMO/HORTIFRUTI	44,97
18/07/2019	24/07/2019	NF 102748	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA	MATERIAL CONSUMO/AÇOUQUE	33,07
24/07/2019	26/07/2019	NF 45625	BORSSATO ARAÇARIÇUAMA AUTO POSTO LTDA	MATERIAL CONSUMO/COMBUSTÍVEL	130,00
24/07/2019	29/07/2019	NF 102873	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA	MATERIAL CONSUMO/HORTIFRUTI	50,17
06/08/2019	19/08/2019	FATURA REF. A AGO/19	CIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ	SERVIÇOS DE TERCEIROS/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA	312,99
06/08/2019	19/08/2019	FATURA REF. A AGO/19	CIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ	SERVIÇOS DE TERCEIROS/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA	76,55
06/08/2019	19/08/2019	FATURA REF. A AGO/19	CIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ	SERVIÇOS DE TERCEIROS/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA	62,50
06/08/2019	19/08/2019	FATURA REF. A AGO/19	CIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ	SERVIÇOS DE TERCEIROS/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA	312,99
06/08/2019	19/08/2019	FATURA REF. A AGO/19	CIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ	SERVIÇOS DE TERCEIROS/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA	131,06
06/08/2019	19/08/2019	FATURA REF. A AGO/19	CIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ	SERVIÇOS DE TERCEIROS/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA	180,25
06/08/2019	19/08/2019	FATURA REF. A AGO/19	CIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ	SERVIÇOS DE TERCEIROS/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA	78,09
08/08/2019	15/08/2019	NF 103132	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA	MATERIAL CONSUMO/MATERIAL DE LIMPEZA	36,88
08/08/2019	15/08/2019	NF 103131	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA	MATERIAL CONSUMO/MATERIAL HIGIÊNICO	35,37
08/08/2019	15/08/2019	NF 103133	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA	MATERIAL CONSUMO/GEN ALIMENTÍCIOS GERAL	42,93
08/08/2019	15/08/2019	NF 103129	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA	MATERIAL CONSUMO/HORTIFRUTI	25,15

08/08/2019	15/08/2019	NF 103130	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA	MATERIAL CONSUMO/AÇOUGUE	23,75
08/08/2019	15/08/2019	NF 103134	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA	MATERIAL CONSUMO/GEN ALIMENTÍCIOS GERAL	106,00
19/08/2019	29/08/2019	NF 4053	ALPHA NEW SOLUÇÕES EIRELI LTDA ME	SERVIÇOS DE TERCEIROS/MONITORAMENTO POÇO	464,29
23/08/2019	28/08/2019	NF 103498	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA	MATERIAL CONSUMO/MATERIAL DE LIMPEZA	21,10
23/08/2019	28/08/2019	NF 103495	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA	MATERIAL CONSUMO/GEN ALIMENTÍCIOS GERAL	89,29
23/08/2019	28/08/2019	NF 103496	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA	MATERIAL CONSUMO/HORTIFRUTI	31,86
23/08/2019	28/08/2019	NF 103497	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA	MATERIAL CONSUMO/AÇOUGUE	25,46
26/08/2019	28/08/2019	NF 46192	BORSSATO ARAÇARIQUAMA AUTO POSTO LTDA	MATERIAL CONSUMO/COMBUSTÍVEL	390,04
26/08/2019	28/08/2019	NF 1990	JULIO POLIDO OLIVEIRA	MATERIAL CONSUMO/MEDICAMENTOS	33,99
27/08/2019	28/08/2019	FATURA REF. A AGO/19	TELEFONICA BRASIL S/A	SERVIÇOS DE TERCEIROS/CONTA DE TELEFONE	237,49
04/09/2019	20/09/2019	FATURA REF. A SET/19	CIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ	SERVIÇOS DE TERCEIROS/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA	185,49
06/09/2019	11/09/2019	NF 103775	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA	MATERIAL CONSUMO/HORTIFRUTI	25,22
06/09/2019	11/09/2019	NF 103774	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA	MATERIAL CONSUMO/AÇOUGUE	42,93
06/09/2019	11/09/2019	NF 103776	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA	MATERIAL CONSUMO/MATERIAL DE LIMPEZA	44,74
06/09/2019	11/09/2019	NF 103773	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA	MATERIAL CONSUMO/ALIMENTAÇÃO	65,31
11/09/2019	11/09/2019	FATURA REF. A SET/2019	CIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ	SERVIÇOS DE TERCEIROS/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA	83,03
23/09/2019	26/09/2019	NF 46656	BORSSATO ARAÇARIQUAMA AUTO POSTO LTDA	MATERIAL CONSUMO/COMBUSTÍVEL	410,09
24/09/2019	25/09/2019	NF 17316	ZILO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	MATERIAL DE CONSUMO/MANUTENÇÃO	179,86
24/09/2019	30/09/2019	NF 4924	SJUELI RODRIGUES DE OLIVEIRA GÁS	SERVIÇOS DE TERCEIROS/GÁS	140,00
10/10/2019	17/10/2019	NF 1563	ALBATROSS INFORMATICA E VEICULOS LTDA	MATERIAL CONSUMO/MAT. DE ESCRITÓRIO	180,00
11/10/2019	18/10/2019	NF 30	LUCIANO MAGALHÃES TRINDADE	SERVIÇOS DE TERCEIROS/MANUTENÇÃO	200,00
11/10/2019	17/10/2019	NF 104484	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA	MATERIAL CONSUMO/HORTIFRUTI	20,65
11/10/2019	17/10/2019	NF 104482	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA	MATERIAL CONSUMO/MAT. HIGIENICO	16,44
11/10/2019	17/10/2019	NF 104485	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA	MATERIAL CONSUMO/ALIMENTAÇÃO	77,59
11/10/2019	17/10/2019	NF 104483	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA	MATERIAL CONSUMO/AÇOUGUE	11,53
11/10/2019	17/10/2019	NF 104488	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA	MATERIAL CONSUMO/MAT. DE LIMPEZA/DESCARTÁVEIS	53,70
17/10/2019	17/10/2019	FATURA REF. A OUT/19	CIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ	SERVIÇOS DE TERCEIROS/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA	41,35
17/10/2019	17/10/2019	FATURA REF. A OUT/19	CIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ	SERVIÇOS DE TERCEIROS/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA	41,35
18/10/2019	25/10/2019	NF 104647	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA	MATERIAL CONSUMO/MAT. HIGIENICO	29,98
18/10/2019	25/10/2019	NF 104646	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA	MATERIAL CONSUMO/ALIMENTAÇÃO	41,86
19/10/2019	25/10/2019	NF 104656	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA	MATERIAL CONSUMO/HORTIFRUTI	24,77
25/10/2019	25/10/2019	FATURA REF. A OUT/19	TELEFONICA BRASIL S/A	SERVIÇOS DE TERCEIROS/CONTA DE TELEFONE	125,20
25/10/2019	29/10/2019	NF 47127	BORSSATO ARAÇARIQUAMA AUTO POSTO LTDA	MATERIAL CONSUMO/COMBUSTÍVEL	395,80
01/11/2019	08/11/2019	NF 104921	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA	MATERIAL CONSUMO/MAT. DE LIMPEZA/DESCARTÁVEIS	16,92
01/11/2019	08/11/2019	NF 104920	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA	MATERIAL CONSUMO/MAT. HIGIENICO	28,78
01/11/2019	08/11/2019	NF 104923	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA	MATERIAL CONSUMO/AÇOUGUE	25,02
01/11/2019	08/11/2019	NF 104922	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA	MATERIAL CONSUMO/ALIMENTAÇÃO	51,76
01/11/2019	08/11/2019	NF 104919	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA	MATERIAL CONSUMO/HORTIFRUTI	27,35
04/11/2019	29/11/2019	NF 43558	META SIST. HIG. LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA EIRELI	MATERIAL CONSUMO/MAT. LIMPEZA/DESCARTÁVEIS	195,00
11/11/2019	11/11/2019	FATURA REF. A NOV/19	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	SERVIÇOS DE TERCEIROS/PROVEDOR TERRA	113,96
14/11/2019	20/11/2019	NF 105160	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA	MATERIAL CONSUMO/HORTIFRUTI	27,21
14/11/2019	20/11/2019	NF 104164	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA	MATERIAL CONSUMO/ALIMENTAÇÃO	37,69
14/11/2019	20/11/2019	NF 105165	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA	MATERIAL CONSUMO/AÇOUGUE	24,75
14/11/2019	20/11/2019	NF 105161	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA	MATERIAL CONSUMO/MAT. DE LIMPEZA/DESCARTÁVEIS	51,14
14/11/2019	20/11/2019	NF 105163	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA	MATERIAL CONSUMO/MAT. HIGIENICO	33,67
20/11/2019	20/11/2019	FATURA REF. A NOV/19	CIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ	SERVIÇOS DE TERCEIROS/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA	68,31
20/11/2019	20/11/2019	FATURA REF. A NOV/19	CIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ	SERVIÇOS DE TERCEIROS/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA	352,83

20/11/2019	20/11/2019	FATURA REF. A NOV/19	CIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ	SERVIÇOS DE TERCEIROS/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA	45,40
20/11/2019	20/11/2019	FATURA REF. A NOV/19	CIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ	SERVIÇOS DE TERCEIROS/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA	249,04
20/11/2019	20/11/2019	FATURA REF. A NOV/19	CIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ	SERVIÇOS DE TERCEIROS/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA	216,61
20/11/2019	20/11/2019	FATURA REF. A NOV/19	CIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ	SERVIÇOS DE TERCEIROS/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA	189,05
21/11/2019	27/11/2019	NF 17774	ZILO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	MATERIAL CONSUMO/MANUTENÇÃO	120,01
22/11/2019	27/11/2019	NF 105316	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA	MATERIAL CONSUMO/MAT. DE LIMPEZA/DESCARTÁVEIS	15,39
22/11/2019	27/11/2019	NF 105314	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA	MATERIAL CONSUMO/AÇOUGUE	46,76
22/11/2019	27/11/2019	NF 105315	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA	MATERIAL CONSUMO/HORTIFRUTI	23,54
22/11/2019	27/11/2019	F 105317	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA N	MATERIAL CONSUMO/ALIMENTAÇÃO	50,43
25/11/2019	27/11/2019	NF 47606	BORSSATO ARAÇARIQUAMA AUTO POSTO LTDA	MATERIAL CONSUMO/COMBUSTÍVEL	170,00
25/11/2019	29/11/2019	NF 166788	AMEDINAL ADMINISTRAÇÃO MEDICA NACIONAL LTDA	RECURSOS HUMANOS/ ENCARGOS SOCIAIS	58,20
27/11/2019	28/11/2019	FATURA REF. A NOV/19	TELEFONICA BRASIL S/A	SERVIÇOS DE TERCEIROS/CONTA DE TELEFONE	170,08
03/12/2019	10/12/2019	NF 105535	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA	MATERIAL CONSUMO/ALIMENTAÇÃO	70,32
06/12/2019	13/12/2019	NF 105586	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA	MATERIAL CONSUMO/AÇOUGUE	48,77
06/12/2019	13/12/2019	NF 105585	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA	MATERIAL CONSUMO/MAT. LIMPEZA/ DESCARTÁVEIS	36,12
06/12/2019	13/12/2019	NF 105584	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA	MATERIAL CONSUMO/ALIMENTAÇÃO	31,84
06/12/2019	13/12/2019	NF 105587	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA	MATERIAL CONSUMO/HORTIFRUTI	19,59
10/12/2019	10/12/2019	FATURA REF. A DEZ/19	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	SERVIÇOS DE TERCEIROS/PROVEDOR TERRA	113,96
13/12/2019	20/12/2019	NF 105732	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA	MATERIAL CONSUMO/ALIMENTAÇÃO	49,38
13/12/2019	20/12/2019	NF 105731	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA	MATERIAL CONSUMO/HORTIFRUTI	25,85
13/12/2019	20/12/2019	NF 105734	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA	MATERIAL CONSUMO/MAT. LIMPEZA/ DESCARTÁVEIS	32,39
19/12/2019	27/12/2019	NF 105846	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA	MATERIAL CONSUMO/ALIMENTAÇÃO	51,85
18/12/2019 (data de aviso)	23/01/2020	TERMO DE RESCISÃO	TERMO DE RESCISÃO: JUSSARA MARIA DA SILVA MOIRINHO	RECURSOS HUMANOS/RESCISÃO CONTRATUAL	1.946,07
18/12/2019 (data de aviso)	23/01/2020	TERMO DE RESCISÃO	TERMO DE RESCISÃO: LOIDE FERREIRA MACHADO DOMINGUES	RECURSOS HUMANOS/RESCISÃO CONTRATUAL	3.317,87
20/12/2019	20/12/2019	FATURA REF. A DEZ/19	CIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ	SERVIÇOS DE TERCEIROS/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA	245,61
20/12/2019	20/12/2019	FATURA REF. A DEZ/19	CIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ	SERVIÇOS DE TERCEIROS/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA	205,79
20/12/2019	20/12/2019	FATURA REF. A DEZ/19	CIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ	SERVIÇOS DE TERCEIROS/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA	65,37
20/12/2019	27/12/2019	NF 105912	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA	MATERIAL CONSUMO/HORTIFRUTI	29,29
23/12/2019	27/12/2019	NF 105910	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA	MATERIAL CONSUMO/MAT. LIMPEZA/ DESCARTÁVEIS	28,50
23/12/2019	27/12/2019	NF 105911	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA	MATERIAL CONSUMO/AÇOUGUE	67,99
TOTAL					17.455,53

LOCAL e DATA:

Araçariquama/SP, 31 de janeiro de 2020

RESPONSÁVEL:

(nome, cargo e assinatura)

p.p *Silva e Torres*
 Elio Zarpelon
 Presidente

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

1/2

Mês de competência: DEZEMBRO/2019	
Saldo Anterior de Aplicação Financeira	R\$ 0,00
Aplicações (+)	R\$ 0,00
Resgates (-)	R\$ 0,00
Rendimento Bruto (+)	R\$ 0,00
Imposto de Renda (-)	R\$ 0,00
IOF (-)	R\$ 0,00
Rendimento Líquido da Aplicação	R\$ 0,00
Saldo Atual Aplicado	R\$ 0,00

CONTA CORRENTE 6537-4 - AG. 0523-1 - CIDADE DA CRIANÇA - P.M. ARAÇARIGUAMA / VERBA FEDERAL

ID. NO EXTRATO	DATA	HISTÓRICO	DÉBITO (SAÍDA)	CRÉDITO (ENTRADA)	SALDO
	29/11/2019	SALDO DO MÊS ANTERIOR			R\$ 0,00
550523000140565	10/12/2019	TRANSF. DA C.C.140565-9 P/ C.C. 6537-4, REF. A EMPRESTIMO AEBVB P/ CIDADE DA CRIANÇA / P.M.ARAÇARIGUAMA / FEDERAL P/ COMPLETAR SALDO P/ PGTO. DE DESPESAS - DEZ/19		R\$ 184,28	R\$ 184,28
550523000300035	10/12/2019	TRANSF. DA C.C.300035-4 P/ C.C. 6537-4, REF. A CONTRAPARTIDA AEBVB P/ CIDADE DA CRIANÇA / P.M.ARAÇARIGUAMA / FEDERAL P/ PGTO. DE TARIFA BANCÁRIA - DEZ/19		R\$ 52,00	R\$ 236,28
550523000300035	10/12/2019	TRANSF. DA C.C.300035-4 P/ C.C. 6537-4, REF. A CONTRAPARTIDA AEBVB P/ CIDADE DA CRIANÇA / P.M.ARAÇARIGUAMA / FEDERAL P/ PGTO. DE TARIFA BANCÁRIA - DEZ/20		R\$ 2,60	R\$ 238,88
121001	10/12/2019	TERRA NETWORKS BRASIL S/A - FATURA REF. A DEZ/19	R\$ 113,96		R\$ 124,92
121002	10/12/2019	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA - NF 105535	R\$ 70,32		R\$ 54,60
823440902612282	10/12/2019	COBRANÇA DE TARIFA BANCÁRIA SOBRE COMPENSAÇÃO DE CHEQUE, REF. A 28/12/19	R\$ 2,60		R\$ 52,00
883440902890957	10/12/2019	COBRANÇA DE TARIFA SOBRE PACOTE DE SERVIÇOS BB	R\$ 52,00		R\$ 0,00
550523000140565	12/12/2019	TRANSF. DA C.C.140565-9 P/ C.C. 6537-4, REF. A EMPRESTIMO AEBVB P/ CIDADE DA CRIANÇA / P.M.ARAÇARIGUAMA / FEDERAL P/ COMPLETAR SALDO P/ PGTO. DE DESPESAS - DEZ/19		R\$ 136,32	R\$ 136,32
550523000035424	13/12/2019	RECEBIMENTO DA P.M. DE ARAÇARIGUAMA, REF. A VERBA FEDERAL TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2019, REF. AO 6º REPASSE		R\$ 1.460,00	R\$ 1.596,32
550523000035424	13/12/2019	RECEBIMENTO DA P.M. DE ARAÇARIGUAMA, REF. A VERBA FEDERAL TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2019, REF. AO 7º REPASSE		R\$ 1.460,00	R\$ 3.056,32
121301	13/12/2019	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA - NF 105586	R\$ 48,77		R\$ 3.007,55
121302	13/12/2019	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA - NF 105585	R\$ 36,12		R\$ 2.971,43
121303	13/12/2019	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA - NF 105584	R\$ 31,84		R\$ 2.939,59
121304	13/12/2019	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA - NF 105587	R\$ 19,59		R\$ 2.920,00
550523000140565	16/12/2019	TRANSF. DA C.C. 6537-4 P/ C.C. 140565-9, REF. A DEVOLUÇÃO DE EMPRESTIMOS REALIZADOS PELA AEBVB P/ CIDADE DA CRIANÇA / P.M. ARAÇARIGUAMA / FEDERAL, P/ PGTO. DE DESPESAS	R\$ 2.920,00		R\$ 0,00
550523000140565	20/12/2019	TRANSF. DA C.C.140565-9 P/ C.C. 6537-4, REF. A EMPRESTIMO AEBVB P/ CIDADE DA CRIANÇA / P.M.ARAÇARIGUAMA / FEDERAL P/ COMPLETAR SALDO P/ PGTO. DE DESPESAS - DEZ/19		R\$ 624,39	R\$ 624,39
122001	20/12/2019	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA - NF 105732	R\$ 49,38		R\$ 575,01
122002	20/12/2019	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA - NF 105731	R\$ 25,85		R\$ 549,16
122003	20/12/2019	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA - NF 105734	R\$ 32,39		R\$ 516,77
122004	20/12/2019	CIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - FATURA REF. A DEZ/19	R\$ 245,61		R\$ 271,16
122005	20/12/2019	CIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - FATURA REF. A DEZ/19	R\$ 205,79		R\$ 65,37
122006	20/12/2019	CIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - FATURA REF. A DEZ/19	R\$ 65,37		R\$ 0,00
550523000140565	27/12/2019	TRANSF. DA C.C.140565-9 P/ C.C. 6537-4, REF. A EMPRESTIMO AEBVB P/ CIDADE DA CRIANÇA / P.M.ARAÇARIGUAMA / FEDERAL P/ COMPLETAR SALDO P/ PGTO. DE DESPESAS - DEZ/19		R\$ 177,36	R\$ 177,36

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
2/2

550523000140565	27/12/2019	TRANSF. DA C.C.300035-4 P/ C.C. 6537-4, REF. A CONTRAPARTIDA AEBVB P/ CIDADE DA CRIANÇA / P.M.ARAÇARIÇUAMA / FEDERAL P/ PGTO. DE TARIFA BANCÁRIA - DEZ/19		R\$ 0,28	R\$ 177,64
122701	27/12/2019	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA - NF 105912	R\$ 29,29		R\$ 148,35
122702	27/12/2019	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA - NF 105910	R\$ 28,50		R\$ 119,85
122703	27/12/2019	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA - NF 105846	R\$ 51,86		R\$ 67,99
122704	27/12/2019	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA - NF 105911	R\$ 67,99		R\$ 0,00
550523000035424	31/12/2019	RECEBIMENTO DA P.M. DE ARAÇARIÇUAMA, REF. A VERBA FEDERAL TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2019, REF. AO 8º REPASSE		R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00
550523000035424	31/12/2019	RECEBIMENTO DA P.M. DE ARAÇARIÇUAMA, REF. A VERBA FEDERAL TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2019, REF. AO 9º REPASSE		R\$ 1.460,00	R\$ 2.920,00
550523000035424	31/12/2019	RECEBIMENTO DA P.M. DE ARAÇARIÇUAMA, REF. A VERBA FEDERAL TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2019, REF. AO 10º REPASSE		R\$ 1.460,00	R\$ 4.380,00
550523000035424	31/12/2019	RECEBIMENTO DA P.M. DE ARAÇARIÇUAMA, REF. A VERBA FEDERAL TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2019, REF. AO 11º REPASSE		R\$ 1.460,00	R\$ 5.840,00
550523000140565	31/12/2019	TRANSF. DA C.C. 6537-4 P/ C.C. 140565-9, REF. A DEVOLUÇÃO DE EMPRESTIMOS REALIZADOS PELA AEBVB P/ CIDADE DA CRIANÇA / P.M. ARAÇARIÇUAMA / FEDERAL, P/ PGTO. DE DESPESAS	R\$ 5.840,00		R\$ 0,00
	31/12/2019	SALDO	R\$ 9.937,23	R\$ 9.937,23	R\$ 0,00
SALDO FINAL DO EXTRATO EM 31/12/2019					R\$ 0,00

P.P. SLS H TSC
ELIO ZARPELON
Presidente da AEBVB

NO CASO DE UMA MOVIMENTAÇÃO REFERIR-SE A MAIS DE UM PAGAMENTO DEVE-SE ANEXAR NOTA EXPLICATIVA (N.E.)



G33102103335803135
02/01/2020 10:59:39

Cliente - Conta atual

Agência 523-1
Conta corrente 6537-4 ASS EDUC BENE VALE BENCAO
Período do extrato 12 / 2019

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/11/2019		0000	00000 000 Saldo Anterior			0,00 C
10/12/2019		0523	99015 870 Transfer?ncia recebida	550.523.000.140.565	184,28 C	
			10/12 0523 140565-9 ASSOCIACAO E E			
10/12/2019		0523	99015 870 Transfer?ncia recebida	550.523.000.300.035	52,00 C	
			10/12 0523 300035-4 AEBVB			
10/12/2019		0523	99015 870 Transfer?ncia recebida	550.523.000.300.035	2,60 C	
			10/12 0523 300035-4 AEBVB			
10/12/2019		0000	13105 109 Pagamento de Boleto	121.001	113,96 D	
			TERRA NETWORKS BRASIL SA			
10/12/2019		0000	13105 109 Pagamento de Boleto	121.002	70,32 D	
			ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA			
10/12/2019		0000	13113 429 Tar Processamento Cheque	823.440.902.612.282	2,60 D	
			Cobrança referente a 28/11/2019			
10/12/2019		0000	13113 435 Tarifa Pacote de Servi?os	883.440.902.890.957	52,00 D	0,00 C
			Cobrança referente a 06/12/2019			
12/12/2019		0523	99015 870 Transfer?ncia recebida	550.523.000.140.565	136,32 C	136,32 C
			12/12 0523 140565-9 ASSOCIACAO E E			
13/12/2019		0523	99015 870 Transfer?ncia recebida	550.523.000.035.424	1.460,00 C	
			13/12 0523 35424-4 ARACARIGUABL M			
13/12/2019		0523	99015 870 Transfer?ncia recebida	550.523.000.035.424	1.460,00 C	
			13/12 0523 35424-4 ARACARIGUABL M			
13/12/2019		0000	13105 109 Pagamento de Boleto	121.301	48,77 D	
			ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA			
13/12/2019		0000	13105 109 Pagamento de Boleto	121.302	36,12 D	
			ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA			
13/12/2019		0000	13105 109 Pagamento de Boleto	121.303	31,84 D	
			ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA			
13/12/2019		0000	13105 109 Pagamento de Boleto	121.304	19,59 D	2.920,00 C
			ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA			
16/12/2019		0523	99015 470 Transfer?ncia enviada	550.523.000.140.565	2.920,00 D	0,00 C
			16/12 0523 140565-9 ASSOCIACAO E E			
20/12/2019		0523	99015 870 Transfer?ncia recebida	550.523.000.140.565	624,39 C	
			20/12 0523 140565-9 ASSOCIACAO E E			
20/12/2019		0000	13105 109 Pagamento de Boleto	122.001	49,38 D	
			ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA			
20/12/2019		0000	13105 109 Pagamento de Boleto	122.002	25,85 D	
			ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA			
20/12/2019		0000	13105 109 Pagamento de Boleto	122.003	32,39 D	
			ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA			
20/12/2019		0000	13105 362 Pagamento conta luz	122.004	245,61 D	
			CPFL CIA PIRATININGA FORC			
20/12/2019		0000	13105 362 Pagamento conta luz	122.005	205,79 D	
			CPFL CIA PIRATININGA FORC			
20/12/2019		0000	13105 362 Pagamento conta luz	122.006	65,37 D	0,00 C
			CPFL CIA PIRATININGA FORC			
27/12/2019		0523	99015 870 Transfer?ncia recebida	550.523.000.140.565	177,36 C	
			27/12 0523 140565-9 ASSOCIACAO E E			
27/12/2019		0523	99015 870 Transfer?ncia recebida	550.523.000.140.565	0,28 C	
			27/12 0523 140565-9 ASSOCIACAO E E			
27/12/2019		0000	13105 109 Pagamento de Boleto	122.701	29,29 D	
			ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA			

27/12/2019	0000	13105 109 Pagamento de Boleto	122.702	28,50 D	
		ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA			
27/12/2019	0000	13105 109 Pagamento de Boleto	122.703	51,86 D	
		ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA			
27/12/2019	0000	13105 109 Pagamento de Boleto	122.704	67,99 D	0,00 C
		ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA			
31/12/2019	0523	99015 870 Transfer?ncia recebida	550.523.000.035.424	1.460,00 C	
		31/12 0523 35424-4 ARACARIGUABL M			
31/12/2019	0523	99015 870 Transfer?ncia recebida	550.523.000.035.424	1.460,00 C	
		31/12 0523 35424-4 ARACARIGUABL M			
31/12/2019	0523	99015 870 Transfer?ncia recebida	550.523.000.035.424	1.460,00 C	
		31/12 0523 35424-4 ARACARIGUABL M			
31/12/2019	0523	99015 870 Transfer?ncia recebida	550.523.000.035.424	1.460,00 C	
		31/12 0523 35424-4 ARACARIGUABL M			
31/12/2019	0523	99015 470 Transfer?ncia enviada	550.523.000.140.565	5.840,00 D	
		31/12 0523 140565-9 ASSOCIACAO E E			
31/12/2019	0000	00000 999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J7521284 SILVIA OLIVEIRA FRANCA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

G33102103335803136
02/01/2020 11:00:49

Cliente

Agência 523-1
Conta 6537-4 VALE BENCAO CONVENIO MPAS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2019

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: J7521284 SILVIA OLIVEIRA FRANCA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Nº 14538

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE VALE DA BÊNÇÃO - AEBVB

3

Aos quatro dias do mês de março do ano dois mil e dezessete, às dez horas e trinta minutos, nas dependências da AEBVB, sediada na cidade de Araçariçuama/SP, à Rua Bom Pastor, número trezentos – Vale da Bênção, realiza-se, em segunda convocação, a assembleia geral ordinária da Associação Educacional e Beneficente Vale da Bênção – AEBVB. Feita a verificação do “quorum”, constata-se a presença dos seguintes associados: Ana Sílvia Mazon de Azevedo Candian, Cícero Rodrigues de Oliveira, Elaine Cristina Costa, Elio Zarpelon, Eloahna Bárbara de Azevedo Sá Freire, Elza Janoni, Fernando Szymczak, Hilder Campagnucci Stutz, Jonathan Ferreira dos Santos Júnior, José Paulo Charbel, José Roberto Euzébio de Carvalho, Lúcia Gabriel Oliveira, Márcia Regina Almeida Santos Tostes, Marcos Krauspenhar, Rosimeire Alves de Oliveira, Silas Marchiori Tostes, Sílvia Oliveira França, Tilza Mazon e, como convidados, os diretores de programas sociais Débora Lília dos Santos Fatur e Tércio Sá Freire de Oliveira, o contador Cláudio Roberto Lopes, o auditor Paulo Antônio de Carvalho e o advogado Dr. João Fidelis da Silva Neto. Todos os associados presentes assinam o livro de atas e a lista de presença. Tendo em vista o atraso justificado dos secretários, a presidente convida o segundo tesoureiro Fernando Szymczak para atuar como secretário e declara aberta a assembleia, fazendo uma exposição dos objetivos da mesma, conforme edital de convocação. Nos termos da pauta, não havendo admissão ou exclusão de associados, a presidente convida o contador Cláudio Roberto Lopes para fazer a exposição do Balanço Patrimonial do exercício dois mil e dezesseis. Ato contínuo, o auditor Paulo Antônio de Carvalho faz a leitura do Parecer de Auditoria. Em seguida, a presidente convida o presidente do Conselho Fiscal – José Roberto Euzébio de Carvalho para fazer a leitura do Parecer do Conselho Fiscal que aprova as Contas e o Balanço do exercício dois mil e dezesseis. Postos em votação são, por unanimidade, aprovados. Seguindo a pauta, a presidente convida os diretores de programas

Nº 14538

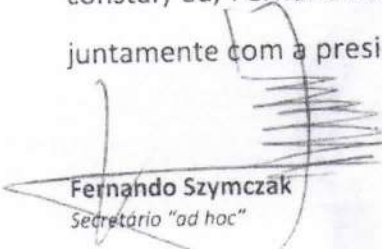
4

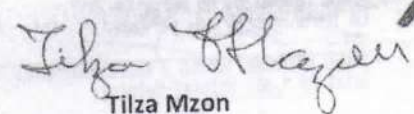
sociais Débora Lília dos Santos Fatur e Tércio Sá Freire de Oliveira, para apresentarem o Relatório de Atividades desenvolvidas em dois mil e dezesseis e o Plano de Trabalho para dois mil e dezessete. Postos em votação o respectivo relatório e o Plano de Trabalho são, por unanimidade, aprovados. A seguir, passa-se à eleição da DIRETORIA e do CONSELHO FISCAL, para o biênio quatro de março de dois mil e dezessete a três de março de dois mil e dezenove, assim composta a chapa única: **DIRETORIA:** Presidente: *Silvia Oliveira Franca*, brasileira, casada, tesoureira, portadora do RG nº 20.727.013-2 SSP/SP e do CPF nº 160.830.228-86, residente e domiciliada na cidade de São Roque/SP, à Rua Tenente Francisco Luiz de Campos, nº 16, Vila Junqueira; Vice-Presidente: *Tilza Mazon*, brasileira, solteira, maior e capaz, professora, portadora do RG n.º 3.865.021 SSP/SP e do CPF n.º 046.006.228-04, residente e domiciliada na cidade de Araçariçuama/SP, à Alameda Nazaré, 391 – Vale da Bênção; Primeiro Secretário: *Hilder Campagnucci Stutz*, brasileiro, casado, ministro de confissão religiosa, portador do RG n.º 13.128.324 – SSP/SP e do CPF n.º 951.784.658-49, residente e domiciliado na cidade de Barueri/SP, à Alameda Colômbia, n.º 731 – Alphaville; Segundo Secretário: *Fernando Szymczak*, brasileiro, casado, ministro de confissão religiosa, portador do RG nº 1.150.651-8 SSP/PR e do CPF nº 161.658.109 –34, residente e domiciliado na cidade de Araçariçuama/SP, à Rua Bom Pastor, nº. 500 – casa 1 – Vale da Bênção; Primeira Tesoureira: *Elaine Cristina Costa*, brasileira, solteira, maior e capaz, coordenadora, portadora do RG nº. 18.887.349-1 SSP/SP e do CPF nº. 192.638.028-23, residente e domiciliada na cidade de Araçariçuama SP, à Rua Bom Pastor, nº. 300 – Vale da Bênção; Segundo Tesoureiro: *Silas Marchiori Tostes*, brasileiro, casado, ministro de confissão religiosa, portador do RG nº. 8.521.901 SSP/SP e do CPF nº. 022.547.338-00, residente e domiciliado na cidade de Araçariçuama/SP, à Alameda Hebron, nº. 204 – Vale da Bênção; Vogal: *Lúcia Gabriel Oliveira*, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG nº 5.969.932 – SSP/SP e do CPF nº 675.809.048/53, residente e domiciliada na cidade de Araçariçuama/SP, à Alameda Betânia, nº 28, Vale da

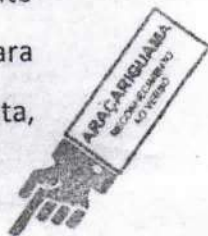
Nº 14533

5

Bênção; **CONSELHO FISCAL:** Presidente: Elio Zarpelon, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 4.268.599-0 e do CPF nº 410.300.288-34, residente e domiciliado na de São Paulo/SP, a Rua Apiacas 600, apto. 154, Perdizes; **Membros:** Elza Janoni, brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, portadora do RG nº 9.036.851 e do CPF nº 532.622.478-04, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, à Rua João Adolfo, nº. 118 – 9º Andar – Conj. 905 e José Paulo Charbel, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 26.802.645-2 SSP/SP e do CPF nº. 168.611.488-57, residente e domiciliado na cidade de Sorocaba/SP, à Rua Messias Pereira da Silva, nº 303, Jardim Pires de Melo; **Suplentes:** Eloahna Bárbara de Azevedo Sá Freire, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 24.778.033-9 SSP/SP e CPF nº 198.156.058-01 residente e domiciliada na cidade de Araçariguama SP, à Alameda Nazaré, 360 – Vale da Bênção e José Roberto Euzébio de Carvalho, brasileiro, casado, ministro de confissão religiosa, portador do RG nº 25.987,690-2 – SSP/SP e CPF nº 158.217.298-66, residente e domiciliado na cidade de Araçariguama/SP, à Rua Bom Pastor nº 300, Vale da Bênção. Posta em votação a proposta é, por unanimidade, aprovada e imediatamente empossados em seus cargos. Conforme a pauta, a presidente abre oportunidade para outros assuntos: tomando a palavra, a coordenadora de programas sociais Geni Borges Goulart presta uma homenagem a Tilza Mazon pelos relevantes serviços prestados a esta organização, servindo-a por vários anos nos cargos que ocupou na diretoria, passando às suas mãos um simbólico presente, convidando a todos para uma oração de louvor e agradecimento a Deus por sua vida e trabalho. Por fim, nada mais havendo a tratar, é lida e aprovada a presente ata, encerrando-se a assembleia às doze horas e trinta e cinco minutos. E, para constar, eu, Fernando Szymczak, secretário "ad hoc", lavro e assino a presente ata, juntamente com a presidente Tilza Mazon.


Fernando Szymczak
Secretário "ad hoc"


Tilza Mzon
Presidente

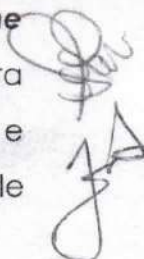



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE VALE DA BÊNÇÃO – AEBVB

Aos nove dias do mês de março do ano dois mil e dezenove, às dez horas e quarenta minutos, nas dependências da AEBVB, sediada na cidade de Araçariçuama/SP, à Rua Bom Pastor, número trezentos – Vale da Bênção, realiza-se, em segunda convocação, a assembleia geral ordinária da Associação Educacional e Beneficente Vale da Bênção. Feita a verificação do "quorum", constata-se a presença dos seguintes associados: Ana Silvia Mazon de Azevedo Candian, Elaine Cristina costa, Elio Zarpelon, Eloahna Bárbara de Azevedo Sá Freire, Elza Janoni, Fernando Szymczak, Hilder Campagnucci Stutz, Jonathan Ferreira dos Santos Júnior, José Paulo Charbel, José Roberto Euzébio de Carvalho, Lúcia Gabriel Oliveira, Márcia Regina Almeida Santos Tostes, Ricardo Pinto Korps, Silas Marchiori Tostes, Silvia Oliveira França, Tilza Mazon e, como convidados, o auditor Paulo Antônio de Carvalho e o advogado Dr. João Fidelis da Silva Neto. Todos os associados presentes assinam o livro de atas e a lista de presença. Tendo em vista que o mandato da diretoria expirou no dia quatro de março do corrente ano e considerando a previsão do parágrafo segundo, do artigo dezoito, do Estatuto da AEBVB, considera-se prorrogado o mandato da diretoria e conselho fiscal até o dia nove de março de dois mil e dezenove. A seguir, a Presidente declara aberta a assembleia fazendo a exposição dos objetivos da mesma, conforme edital de convocação. Conforme a pauta resolve-se: Admitir no rol de associados ativos: o Pr. Roberto Lopes de Almeida Mendonça. Não havendo exclusão ou transferência de associados, a presidente põe em votação a indicação, que é, por unanimidade, aprovada. A seguir, a presidente convida o contador auditor Paulo Antônio de Carvalho para fazer a exposição do Balanço Patrimonial do ano dois mil e dezoito e o Parecer da Auditoria. Ato contínuo, o presidente do Conselho



Fiscal – Elio Zarpelon faz a leitura do Parecer do Conselho Fiscal que aprova as Contas e o Balanço. Postos em votação são, por unanimidade, aprovados. Seguindo a pauta, a presidente convida o Pr. Tércio Sá Freire de Oliveira e Débora Lília dos Santos Fatur para a apresentação do Relatório de Atividades desenvolvidas no exercício dois mil e dezoito e o Plano de Trabalho para dois mil e dezenove. Postos em votação os relatórios são, por unanimidade, aprovados. A seguir, passa-se à **ELEIÇÃO da DIRETORIA e CONSELHO FISCAL, para o biênio 9/03/2019 a 8/03/2021**, assim composta a chapa única: **DIRETORIA**: Presidente: **Elio Zarpelon**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 4.268.599-0 e do CPF nº 410.300.288-34, residente e domiciliado na de São Paulo/SP, a Rua Apiacás 600, apto. 154, Perdizes; Vice-Presidente: **Silvia Oliveira França**, brasileira, casada, tesoureira, portadora do RG nº 20.727.013-2 SSP/SP e do CPF nº 160.830.228-86, residente e domiciliada na cidade de São Roque/SP, à Rua dos Lírios, nº 60, Jardim São José; Primeiro Secretário: **Fernando Szymczak**, brasileiro, casado, ministro de confissão religiosa, portador do RG nº. 1.150.651-8 SSP/PR e do CPF nº. 161.658.109 -34, residente e domiciliado na cidade de Araçariguama/SP, à Rua Bom Pastor, nº. 500 – casa 1 – Vale da Bênção; Segundo Secretário: **Hilder Campagnucci Stutz**, brasileiro, casado, ministro de confissão religiosa, portador do RG n.º 13.128.324 – SSP/SP e do CPF n.º 951.784.658-49, residente e domiciliado na cidade de Barueri/SP, à Alameda Colombia, n.º 731 – Alphaville; Primeiro Tesoureiro: **Silas Marchiori Tostes**, brasileiro, casado, ministro de confissão religiosa, portador do RG nº. 8.521.901 SSP/SP e do CPF nº. 022.547.338-00, residente e domiciliado na cidade de Araçariguama/SP, à Alameda Hebron, nº. 204 – Vale da Bênção; Segunda Tesoureira: **Elaine Cristina Costa**, brasileira, solteira, maior e capaz, coordenadora, portadora do RG nº. 18.887.349-1 SSP/SP e do CPF nº. 192.638.028-23, residente e domiciliada na cidade de Araçariguama SP, à Rua Bom Pastor, nº. 300 – Vale

da Bênção; Vogal: **Roberto Lopes de Almeida Mendonça**, brasileiro, casado, ministro de confissão religiosa, RG nº 30.616.394 SSP/SP e do CPF nº 219.044.418-74, residente e domiciliado na Rua Bom Pastor, nº 300. – Vale da Bênção - Araçariguama/SP; CONSELHO FISCAL: Presidente: **Tilza Mazon**, brasileira, solteira, maior e capaz, professora, portadora do RG n.º 3.865.021 SSP/SP e do CPF n.º 046.006.228-04, residente e domiciliada na cidade de Araçariguama/SP, à Alameda Nazaré, 391 – Vale da Bênção; Membros: **Eloahna Bárbara de Azevedo Sá Freire**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 24.778.033-9 SSP/SP e CPF nº 198.156.058-01 residente e domiciliada na cidade de Araçariguama SP, à Alameda Nazaré, 360 – Vale da Bênção e **José Roberto Euzébio de Carvalho**, brasileiro, casado, ministro de confissão religiosa, portador do RG nº 25.987.690-2 – SSP/SP e CPF nº 158.217.298-66, residente e domiciliado na cidade de Araçariguama/SP, à Avenida Igavetá, nº 1.350 - Igavetá; Suplentes: **Elza Janoni**, brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, portadora do RG nº 9.036.851 e do CPF nº 532.622.478-04, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, à Rua João Adolfo, nº. 118 – 9º Andar – Conj. 905 e **José Paulo Charbel**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 26.802.645-2 SSP/SP e do CPF nº 168.611.488-57, residente e domiciliado na cidade de Sorocaba/SP, à Rua Messias Pereira de Paula, nº 303 – Jardim Pires de Mello. Posta em votação a proposta é, por unanimidade, aprovada e imediatamente empossados em seus cargos. Conforme a pauta, o presidente abre oportunidade para outros assuntos: tomando a palavra, o coordenador de programas sociais Tércio Sá Freire de Oliveira presta uma homenagem a Tilza Mazon pelos relevantes serviços prestados a esta organização, servindo-a por vários anos nos cargos que ocupou na diretoria, convidando a todos para uma oração de louvor e agradecimento a Deus por sua vida e trabalho. Por fim, nada mais havendo a tratar, é lida e aprovada a presente ata, encerrando-se a assembleia às

VISTO
EM
CONFERÊNCIA

ESTATUTO CONSOLIDADO
DA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE VALE DA BÊNÇÃO – AEBVB

10

CAPÍTULO I
Da denominação, Duração, Sede e Fins

Artigo 1.º - A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE VALE DA BÊNÇÃO, também designada pela sigla **AEBVB**, constituída em data de dezesseis de junho de um mil novecentos e oitenta e três, é por uma associação civil, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede no Município de Araçariçuama, Estado de São Paulo, e fora na Comarca de São Roque – SP.

Artigo 2.º - A **AEBVB** tem por finalidade:

1. Prestar serviços de relevância pública e caráter social, cultural, esportivo, recreativo, educacional e de sustentabilidade ambiental.
2. Promover assistência social a crianças, jovens, idosos e famílias, através de:
 - **Creches** – atendendo crianças de 2 a 6 anos, provenientes de famílias de baixa renda, em período integral, proporcionando um ambiente seguro e saudável para que as mães possam trabalhar fora;
 - **Serviços de Acolhimento Institucional** – atendendo crianças e adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 18 anos, vítimas de maus tratos, orfandade, negligência e abandono;
 - **Programas para Terceira Idade** – atendendo idosos através de atividades psicossociais, num sistema de moradia permanente.
 - **Programas de desenvolvimento comunitário** – atendendo famílias e promovendo o desenvolvimento na comunidade.
 - **Programas de desenvolvimento profissional** – promovendo a capacitação e profissionalização de adolescentes e jovens.

Nº 14744

- **Programas de acolhimento de refugiados** – atendendo refugiados e suas famílias, com vistas a sua integração social, profissional e cultural.
- **Programas de incentivo ao Esporte** – através de parcerias com organizações especializadas na promoção de eventos esportivos voltados para atividades esportivas sociais, de recreação e lazer, coletivas ou individuais, que contemplem todas as faixas etárias.

11

Artigo 3.º - No desenvolvimento de suas atividades, a **AEBVB** não fará distinção alguma quanto à raça, cor, condição social, credo político ou religioso.

Artigo 4.º - Para cumprir suas finalidades, a **AEBVB** se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, podendo contratar funcionários devidamente qualificados para exercer funções técnicas, administrativas ou burocráticas, podendo ainda utilizar-se do trabalho voluntário, nos termos da Lei n.º 9.608, de 18/02/1.998.

CAPÍTULO II Dos Associados

Artigo 5.º - A **AEBVB** é constituída por número ilimitado de associados distribuídos em três categorias, a saber:

- a) **FUNDADORES** - os que assinarem a ata de Fundação;
- b) **ATIVOS** - os maiores de dezoito anos que, admitidos pela Diretoria e Assembleia Geral, atuam pessoal e diretamente para a realização dos objetivos sociais;
- c) **HONORÁRIOS** - os que se distinguem por benefícios relevantes prestados à entidade, a juízo da Diretoria e Assembleia Geral.

Parágrafo Único – Somente os associados ativos poderão votar e ser votados nas assembleias gerais.

Artigo 6.º - A **admissão** como associado se dará por indicação do seu nome por qualquer dos associados à diretoria, que submeterá a proposta de admissão à aprovação da Assembleia.

Artigo 7.º - São **direitos** dos associados quites com suas obrigações sociais:

- a) votar e ser votado para cargos eletivos;
- b) participar das Assembleias Gerais;
- c) participar, quando convocado, das atividades da Associação.

12

Artigo 8.º - São **deveres** dos associados:

- a) cumprir as disposições estatutárias;
- b) acatar as determinações da Diretoria e as resoluções da Assembleia;

Artigo 9.º - O associado poderá ser desligado do rol de associados quando, voluntariamente, requerer o seu desligamento à Assembleia Geral.

Artigo 10 - O associado poderá ser **excluído por justa causa** do rol de associados, quando:

- a) deixar de comparecer a três assembleias gerais consecutivas, sem justificativa;
- b) infringir qualquer das normas estabelecidas neste estatuto;
- c) praticar ato ofensivo à moral, à família e os bons costumes ou que configure grave violação às leis do País;
- d) ter dado qualquer outro motivo grave, a juízo da Diretoria.

Parágrafo Primeiro - A exclusão do associado será decidida pela Diretoria

Parágrafo Segundo - Da decisão da Diretoria pela exclusão do associado caberá recurso para Assembleia Geral que, a pedido do associado excluído e para esse fim será convocada.

Artigo 11 - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações da instituição, nem esta responde por quaisquer obrigações contraídas por seus associados.

CAPÍTULO III Da Administração

Artigo 12 - A **AEBVB** será administrada pela Assembleia Geral e pela Diretoria e suas contas fiscalizadas pelo Conselho Fiscal.

Parágrafo Primeiro - A Diretoria poderá contratar um **SECRETÁRIO EXECUTIVO** que, apoiado por equipe igualmente contratada e

qualificada para o exercício das atividades técnico-administrativas. Desenvolverá todas as atividades necessárias ao cumprimento do estabelecido no Artigo 2º deste estatuto.

13

Parágrafo Segundo - Compete ao **Secretário Executivo**:

- a) gerir as atividades técnico-administrativas da instituição;
- b) aprovar e responder pela contratação ou demissão de funcionários da equipe técnica da instituição;
- c) supervisionar o funcionamento de cada Unidade de Prestação de Serviços, dando suporte administrativo aos coordenadores de equipe;
- d) representar a instituição em eventos, fóruns, seminários e outros de interesse da organização;
- e) prestar contas de todas as suas atividades à Diretoria, através de relatórios periódicos;
- f) cumprir as diretrizes estabelecidas no planejamento aprovado pela assembleia geral;
- g) apresentar à diretoria sugestões de planos e atividades para serem submetidos à assembleia geral.

Seção I Da Assembléia Geral

Artigo 13 – A **Assembleia Geral**, órgão máximo da Associação, constituir-se-á de todos os associados em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

Artigo 14 – Compete a **Assembleia Geral**:

- a) eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- b) destituir membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- c) decidir sobre reformas deste Estatuto;
- d) decidir sobre a extinção da entidade nos termos do artigo 33;
- e) decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- f) aprovar as contas, o balanço financeiro e demais assuntos administrativos que lhe sejam submetidos;
- g) admitir e demitir associados;
- h) discutir e deliberar sobre a instalação, transferência ou extinção de filiais.

Parágrafo Único - Serão exigidos os votos de dois terços dos associados presentes à assembleia para deliberar sobre os assuntos enumerados nas alíneas "b", "c" e "d" deste artigo.

Nº 14744

Artigo 15 – A **Assembleia Geral** reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, preferencialmente no primeiro trimestre, para:

14

- a) apreciar o relatório anual de atividades;
- b) homologar as contas e o balanço financeiro aprovados pelo Conselho Fiscal;
- c) eleger os membros da Diretoria e Conselho Fiscal, a cada dois anos;
- d) demais assuntos administrativos.

Artigo 16 – A **Assembleia Geral** reunir-se-á extraordinariamente quando convocada pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou por requerimento de um quinto dos seus associados, contendo o edital a pauta de assuntos a serem tratados.

Artigo 17 – As Assembleias Gerais Ordinárias e as Extraordinárias serão obrigatoriamente realizadas na sede da entidade, mediante convocação do presidente, com antecedência mínima de 10 dias, através de edital afixado nos quadros de avisos da sede, publicado na imprensa local ou outros meios convenientes, no qual deverá constar obrigatoriamente a pauta de assuntos a serem nelas tratados.

Parágrafo Primeiro – Salvo impedimentos, a presidência das Assembleias Gerais será sempre exercida pelo presidente da Diretoria e a secretaria pelo secretário da Diretoria.

Parágrafo Segundo – O “quorum” para a instalação das Assembleias Gerais, quando constar da pauta a “destituição de administradores”, “alteração estatutária” e “dissolução da entidade”, será:

- a) da metade e mais um dos associados, em primeira convocação;
- b) da terça parte dos associados, no mínimo, em segunda convocação após trinta minutos.

Parágrafo Terceiro – Não havendo qualquer das restrições estabelecida no parágrafo anterior, o “quorum” será:

- a) da metade e mais um dos associados, em primeira convocação;
- b) de qualquer número de associados, em segunda convocação, após trinta minutos.

Nº 14744

Parágrafo Quatro – Nas Assembleias Gerais as deliberações serão tomadas pelos votos da maioria simples dos associados presentes, ressalvadas as exceções previstas em Lei.

15

Seção II Da Diretoria

Artigo 18 – A **Diretoria** será constituída dos seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários e Primeiro e Segundo Tesoureiros e um Vogal.

Parágrafo Primeiro – O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, podendo haver uma única reeleição.

Parágrafo Segundo – Vencido o mandato da diretoria, será considerado prorrogado automaticamente por até trinta dias.

Artigo 19 – Compete à **Diretoria**:

- apresentar à Assembleia Geral o Programa Anual de Atividades e Proposta Orçamentária para o exercício, elaborado pela equipe técnica;
- apresentar à Assembleia Geral o relatório anual de atividades executadas no exercício anterior, elaborado pela equipe técnica;
- celebrar convênios com órgãos públicos para o cumprimento das finalidades estabelecidas neste Estatuto;
- contratar e/ou demitir o funcionário que ocupa o cargo de Secretário Executivo;
- fiscalizar a gestão do Secretário Executivo, examinando a qualquer tempo os relatórios das suas atividades.

Artigo 20 – A **Diretoria** reunir-se-á sempre que convocada pelo presidente.

Artigo 21 – Compete ao **Presidente**:

- representar a AEBVB ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- convocar e presidir as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- assinar, como representante legal da entidade, contratos, convênios e outros;

- f) assinar, conjuntamente com mais um diretor (*vice-presidente, 1º ou 2º tesoureiro*), cheques, documentos bancários e quitações;
- g) assinar, conjuntamente com mais um diretor, procurações e quaisquer outros documentos.

16

Artigo 22 – Compete ao Vice-Presidente:

- a) substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- b) prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente;
- c) assinar, conjuntamente com mais um diretor (*presidente, 1º ou 2º tesoureiro*) cheques, documentos bancários e quitações;
- d) assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término.

Artigo 23 – Compete ao Primeiro Secretário:

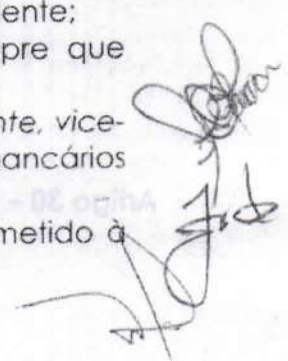
- a) secretariar as reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais e redigir as respectivas atas;
- b) cuidar da organização e guarda dos documentos da associação;
- c) demais responsabilidades que lhe sejam atribuídas.

Artigo 24 – Compete ao Segundo Secretário:

- a) substituir o Primeiro Secretário em suas faltas e impedimentos;
- b) prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário;
- c) assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término.

Artigo 25 – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- a) arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou espécie, mantendo em dia e documentada a escrituração da associação;
- b) pagar as contas das despesas autorizadas pelo Presidente;
- c) apresentar relatórios das receitas e despesas, sempre que solicitados;
- d) assinar, conjuntamente com mais um diretor (*presidente, vice-presidente ou 2º tesoureiro*) cheques, documentos bancários e quitações;
- e) apresentar o relatório financeiro anual para ser submetido à Assembleia Geral;



- f) conservar sob seu controle e responsabilidade o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias.

17

Artigo 26 – Compete ao Segundo Tesoureiro:

- a) auxiliar o Primeiro Tesoureiro no desempenho de suas funções, substituindo-o nas faltas e impedimentos;
b) assinar, conjuntamente com mais um diretor (*presidente, vice-presidente ou 1º tesoureiro*) cheques, documentos bancários e quitações;
c) assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término.

Artigo 27 – Em caso de vacância, não havendo possibilidade da substituição legal, o cargo será preenchido pelo **Vogal** até o término do mandato.

**Seção III
Do Conselho Fiscal**

Artigo 28 – O **Conselho Fiscal** será composto de 3 (três) membros e 2 (dois) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único – O mandato do **Conselho Fiscal** será coincidente com o mandato da Diretoria.

Artigo 29 – Compete ao Conselho Fiscal:

- a) examinar os livros de escrituração da Entidade;
b) apreciar e emitir parecer sobre os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
c) opinar, quando convocado, sobre a aquisição e alienação de bens imóveis por parte da instituição.

Parágrafo Único – O **Conselho Fiscal** reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que necessário.

**CAPÍTULO IV
Do Patrimônio e Receita**

Artigo 30 – O patrimônio da **AEBVB** é constituído pelos bens que possui, somados aos que vier a adquirir, por qualquer forma, sejam eles bens móveis ou imóveis, veículos e semoventes, ações ou apólices de dívida pública, contribuições de associados, auxílios

e doações em dinheiro ou espécie, que serão registrados em seu nome, nos quais não participam seus associados.

18

Artigo 31 – Para a manutenção dos seus objetivos, a **AEBVB** tem como fonte de recursos as verbas oriundas de convênios com órgãos públicos ou privados, as doações ou contribuições voluntárias de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais e internacionais, incentivos fiscais de qualquer natureza, os rendimentos obtidos com a realização de eventos e os frutos do seu patrimônio, através da venda, locação ou atividades permitidas pelos órgãos competentes, que não firam seus objetivos estabelecidos neste estatuto ou as normas que regem a matéria.

Parágrafo Primeiro – A **AEBVB** poderá criar e organizar a exploração financeira de serviços e atividades comerciais que concorram para sua automanutenção e alcance dos objetivos estatutários.

Parágrafo Segundo – A **AEBVB** aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos institucionais no território nacional.

Parágrafo Terceiro – A **AEBVB** aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades elencadas no artigo 2º deste Estatuto.

Artigo 32 – A **AEBVB** não remunera, não concede vantagens ou outros benefícios aos seus diretores, conselheiros, associados ou equivalentes, nem distribui lucros, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto.

Artigo 33 – No caso de dissolução da instituição, o seu patrimônio líquido será destinado à outra pessoa jurídica com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, que preencha os requisitos da Lei, cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo, regularmente registrada no Ministério de Desenvolvimento Social ou órgão que venha sucedê-lo e, em sua falta, para entidade pública.

CAPÍTULO V Da Prestação de Contas

Artigo 34 – A Prestação de Contas da Entidade observará:

Nº 14744

- a) os Princípios Fundamentais e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Entidade, incluindo as certidões negativas de débito junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame;
- c) a realização de auditoria da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termos de Parceira, Convênios e outros, que poderá ser feita por auditores externos independentes, se for a caso;
- d) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do Artigo 70 da Constituição Federal.
- 19

CAPÍTULO VI Das Disposições Gerais


Artigo 35 – A **AEBVB** poderá ser dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Artigo 36 – O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, nos termos do Artigo 17 e seus parágrafos.


Artigo 37 – Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria ou pela Assembleia Geral, conforme suas competências estatutárias.

Artigo 38 – O presente Estatuto foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de dezembro de 2017 e revoga todos os textos anteriores.

Araçariçuama/SP, 11 de dezembro de 2017.


Sílvia Oliveira França
Presidente


Dr. João Fidelis da Silva Neto
OAB 119548


Fernando Szmczack
Segundo Secretário

Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Roque-SP

Registrado e Microfilmado
sob nº 14744 em 27 DEZ 2017


ARLIDES ALVES
Oficial

EMOLUMENTOS:	150,94
ESTADO.....:	44,52
IPESP.....:	30,39
SINOREG.....:	8,30
TRIB/ISS....:	13,05
MICROFILME..:	5,40
FEDMP.....:	7,47
TOTAL.....:	262,33

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
SÃO ROQUE - SP
Arl José Alves
OFICIAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELÃO DE NOTAS DE ARARAQUAIA
Rua Santa Cruz, 148-A
Centro - Araraquama/SP

Reconheço, por semelhança, a firma de: SILVIA OLIVEIRA FRANÇA, em documento sem valor econômico, dou fe.
Araraquama, 14 de dezembro de 2017.
Em Teste da verdade. Cód. [2023085715220400011695]

DIOGO WATYARADE TORRES - ESCREVENTE(DTD:1)
total R\$ 5,82 | Selo(s)-Selo(s):

Diogo Watyara de Torres
Escrivente



PLANO DE TRABALHO – 2019

2 de janeiro a 31 de dezembro de 2019

Termo de Colaboração entre a AEBVB e a Prefeitura Municipal de Araçariguama

1) IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Nome da Organização: Associação Educacional e Beneficente Vale da Bênção (AEBVB)

Cidade da Criança

Data da Constituição: 10/07/1983

CNPJ: 50.811.330/0001-35

Data da Inscrição no CNPJ: 29/07/83

Endereço: Rua Bom Pastor 300

Cidade / UF: Araçariguama

Bairro: Araçariguama

CEP: 18.147-000

Telefone: (11) 4136 4777

Site: www.valedabencao.org.br

Email: maladireta@valedabencao.org.br geni.goulart@valedabencao.org.br

Horário de funcionamento: 24 horas - Ininterruptas

Meses do ano: 12 meses ao ano

Dias da semana: Não há recesso. Atendimento ao Público: 08h às 17h

*Recebido em 28/12
Adriana C. Pires*

1.2) INSCRIÇÕES E REGISTROS

Inscrição no CMAS

Nº 001/2000

Registro no CMDCA

Nº 01/99

Inscrição no CNAS

Nº 897/2003

CEBAS – último registro e validade

Protocolo Tempestivo nº
71000.067518/2014-85

Outros: Conselho Nacional de Assistência Social: nº 014077-09 data 17.09.97 – Certificado de Inscrição nº 897/2003

*Recebido
27/12/18
Sandra*

1.3) COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA

Presidente ou Representante legal da entidade: Silvia Oliveira França		
Cargo: Presidente	Profissão: Tesoureira	
CPF: 160.830.228-86	RG: 20.727.013-2	Órgão Expedidor: SSP

[Assinatura]

Vigência do mandato da diretoria atual	De 04/03/2017 a 03/03/2019
--	----------------------------

1.4) RELACIONE OS DEMAIS DIRETORES

Nome do Diretor: Tilza Mazon

Cargo: Vice-presidente
CPF: 046.006.228-04

Profissão: Professora
RG: 3.865.021

Órgão Expedidor:
SSP/SP

Nome do Diretor: Hilder Campagnucci Stutz

Cargo: Primeiro secretário
CPF: 951.784.658-49

Profissão: Ministro de confissão religiosa
RG: 13.128.324

Órgão Expedidor:
SSP/SP

Nome do Diretor: Fernando Szymczak

Cargo: Segundo secretário
CPF: 161.658.109-34

Profissão: Ministro de confissão religiosa
RG: 1.150.651

Órgão Expedidor:
SSP/PR

Nome do Diretor: Elaine Cristina Costa

Cargo: Primeira tesoureira CPF: 192.638.028-23	Profissão: Coordenadora RG: 18.887.349-1	Órgão Expedidor: SSP/SP
---	---	----------------------------

Nome do Diretor: Silas Marchiori Tostes

Cargo: Segundo tesoureiro
CPF: 022.547.338-00

Profissão: Ministro de confissão religiosa
CPF: 022.547.338-00

CPF: 022.547.338-00

Nome do Diretor: Lucia Gabriel Oliveira

Cargo: Vogal
CPF: 675.809.048-53

Profissão: Aposentada
RG: 5.969.932

Órgão Expedidor:
SSP/SP

2) ÁREA DA ATIVIDADE

Preponderante:

(X) Assistência Social () Saúde () Educação () Cultura () Esporte

Secundária, quando houver: (pode assinalar mais de 1)

() Assistência Social () Saúde () Educação () Cultura () Esporte



2.1) NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Atendimento () Assessoramento () Defesa e garantia de direitos

3) IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR PROTEÇÃO

() Básica () Especial de Média Complexidade (X) Especial de Alta Complexidade

4) TIPO DE SERVIÇO A SER OFERTADO

Serviço de Acolhimento Institucional Provisório, na modalidade de Casa lar para 10 crianças e adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, em consonância com o artigo 1º da Resolução do CNAS nº 109/2009.

4.1) PÚBLICO ALVO

Atendimento em sistema de Acolhimento Institucional a 10 crianças e adolescente de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, de ambos os sexos, conforme a medida protetiva (art.101, inciso VII, do ECA).

4.2) IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O Acolhimento Institucional na modalidade de Casa lar tem como território de abrangência o Município de Araçariguama

4.3) VAGAS OFERECIDAS

Serão oferecidas 10 vagas para crianças e adolescente de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, de ambos os sexos.

4.4) DESCRIÇÃO DA REALIDADE

As questões envolvendo crianças e adolescentes despertam preocupação ao se perceber o quanto foram desamparadas historicamente. Por longos períodos, observou-se o descaso com a infância como fase imprescindível ao desenvolvimento humano e o termo adolescência sequer existiu no vocabulário da sociedade. Por muito tempo não foram detentores de direitos, tornando-se seres movidos ao acaso e desprovidos de segurança pelo fato de sua proteção não ter apoio na legislação. Essa realidade começou a se modificar significativamente a partir da década de 80, com o surgimento de questionamentos e novas trajetórias em relação ao tratamento dispensado a



criança e ao adolescente. A Doutrina da Proteção Integral destacada na Carta Magna de 1988 reiterou um novo posicionamento do Estado, da família e da sociedade na proteção.

Assim, não mais somente a família se responsabilizaria, mas também o Estado e toda a sociedade na questão do cuidado e proteção. Crianças e adolescentes passaram de um quadro secundário a um primordial, sendo agora sujeitos de direitos. Em 1990 o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), estabeleceu medidas de proteção que devem ser aplicadas quando crianças e adolescentes encontrarem-se com seus direitos ameaçados ou violados, seja por atitudes da sociedade ou do Estado, por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis, ou em razão de sua própria conduta, como trata o artigo 98 deste regimento. Ante aos fatos, fica estabelecida a possibilidade da aplicação da medida protetiva de acolhimento (ECA, art.101, VII).

O município de Araçariguama SP, onde a AEBVB está instalada, localiza-se no Sudoeste do estado de São Paulo, possui uma extensão territorial de 146 km², o acesso ao município se dá pela Rodovia Castello Branco, na altura do Km 49,5. Possui uma população de aproximadamente 17.000 habitantes, distribuídos nas zonas rurais e urbana.

As famílias, em alguns casos, são numerosas tendo em média até 6 pessoas, vivendo em sua maioria com renda média familiar de até 2 salários mínimos. Muitas são compelidas a viver em habitações inadequadas e impróprias, sem condições de higiene e privacidade, facilitando o desencadeamento de violência doméstica, negligência social e pauperismo, tendo como saldo crianças desprotegidas, em risco social e pessoal.

No município há demanda de população excluída do processo produtivo por não estarem qualificadas para responder as exigências do mercado de trabalho, outros em situação de subemprego, em sua maioria vivendo de trabalhos esporádicos, tais como: serventes, pedreiros, empregadas domésticas, frente de trabalho da prefeitura, caseiros e outros.

O fator econômico, psicológico e social tem afetado o relacionamento familiar dessas famílias, prejudicando diretamente a criança que nasce em ambiente hostil e violento pela ausência de condições imprescindíveis à sua sobrevivência, como: moradia, alimentação, saúde, educação, afeto e relacionamento humano, influenciando negativamente no desenvolvimento físico, mental e social da criança. Estes fatores têm trazido para Araçariguama casos de crianças e adolescentes vítimas de maus tratos, abandono, orfandade e violência.

A AEBVB vem atendendo, através da medida protetiva de Acolhimento Institucional, crianças e adolescentes deste Município, em parceria com a Prefeitura, disponibilizando 10 vagas na Cidade da Criança, em sistema de casa lar.



4

4.5) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER OFERTADO

Conforme o previsto no Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente e em consonância a Resolução do CNAS nº109, o Serviço Socioassistencial de Proteção Especial de Alta Complexidade na modalidade de Acolhimento Institucional no cumprimento de sua função, garantir proteção integral em caráter provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Para tanto desenvolve ações de fortalecimento do vínculo familiar e comunitário por meio de atendimentos individuais e grupais com crianças, adolescentes e seus familiares, visitas domiciliares e visitas aos equipamentos comunitários, a fim e promover encaminhamentos adequados às crianças e adolescentes, visando o seu desacolhimento no menor espaço de tempo possível.

É de responsabilidade deste Serviço de Acolhimento, o cuidado integral da criança e do adolescente. Este cuidado engloba: moradia, saúde, educação, profissionalização, escolarização, inserção no mercado de trabalho, atividades de lazer, arte e cultura, e o fortalecimento do vínculo familiar visando o retorno à família de origem ou, em casos específicos, a colocação em família substituta.

4.6) OBJETIVO GERAL

A Associação Educacional e Beneficente Vale da Bênção – AEBVB, objetiva acolher e garantir a 10 crianças e adolescentes em situação de risco pessoal, social e abandono, o acolhimento e o fortalecimento dos vínculos afetivos com a família, conforme as prerrogativas do ECA Art. 98

4.7) OBJETIVOS ESPECIFICOS

- I. Reduzir a ocorrência de risco, seu agravamento ou sua reincidência, que demandaram esta modalidade de atendimento;
- II. Buscar restabelecer vínculos familiares e comunitários, salvo determinação judicial em contrário;
- III. Possibilitar a convivência comunitária;
- IV. Construir o Plano Individual de Atendimento - PIA em conjunto (família, criança e ou adolescente);
- V. Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas para garantir o desenvolvimento integral da criança, adolescente e de suas famílias;



- VI. Favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que as crianças e adolescentes façam escolhas com autonomia;
- VII. Promover o acesso a ensino regular e profissionalizante, à programações culturais, de lazer, de esporte e atividades ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades da criança e do adolescente;
- VIII. Contribuir para a colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do reestabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem ou extensa;
- IX. Desenvolver, com os adolescentes, condições para a independência e o autocuidado;
- X. Identificar situações de violência e suas causas e produzir dados para o sistema de Vigilância Socioassistencial.

4.8) METODOLOGIA DO SERVIÇO

- I. Acolhida/Recepção;
- II. Escuta;
- III. Preservação da imagem das crianças e adolescentes;
- IV. Adoção de metodologia de trabalho com as famílias por meio de: entrevistas, visitas domiciliares, reconhecimento dos recursos do território e apropriação dos mesmos pelas famílias;
- V. Construção do Plano Individual de Atendimento –PIA;
- VI. Orientação individual/grupal e familiar sistemática;
- VII. Estudo Social com o CRAS da região de acolhimento ou de moradia da família, quando excepcionalmente a medida de proteção ocorreu fora do território de moradia da família;
- VIII. Articulação com serviços locais;
- IX. Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos;
- X. Fortalecimento da função protetiva da família;
- XI. Identificação e encaminhamento das famílias que possuam perfil para inserção em programas de transferência de renda;
- XII. Trabalho que assegure a convivência familiar e comunitária;
- XIII. Orientação para acesso à documentação pessoal;
- XIV. Articulação com os serviços de outras políticas públicas;
- XV. Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- XVI. Trabalho com vistas ao desabrigamento desde o momento do abrigamento;
- XVII. Referência e contrarreferência;
- XVIII. Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários.



4.9) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

ATIVIDADE 1

Nome da atividade: Reunião de equipe técnica e educativa – reuniões internas

Objetivos específicos:

- Avaliar e planejar as atividades semanais e mensais;
- Adequar à agenda junto à rede de atendimento e de serviços socioassistenciais (educação, saúde, judiciário, entre outros);
- Articular a rede de serviço socioassistenciais para realizar os acompanhamentos sociofamiliar.

Meta:

Atender, acompanhar e acolher 10 crianças e adolescentes do Serviço de Acolhimento Institucionais.

Forma de conduzir a atividade:

Reuniões semanais e mensais conforme agenda previamente estabelecida para socializar informações, definir procedimentos, discutir casos e encaminhamentos.

Profissionais envolvidos:

Equipe técnica e educadores.

Período de realização:

Reuniões semanais e mensais todas as segundas-feiras.

Horário:

Das 9:00 as 10:00 ou das 13:00 as 14:00

Quantas horas de atividades semanais:

Cerca de 2 horas/semanais.

Resultados esperados específicos desta atividade:

Qualitativos: minimizar o período de acolhimento institucional, aprimorar e otimizar o atendimento prestado pelos agentes internos e externos componentes da rede de serviço socioassistencial.

Quantitativos: Reduzir em 90% o tempo de acolhimento institucional

ATIVIDADE 2



Nome da atividade: Reunião Intersetorial e de Reordenamento dos Serviços Socioassistenciais

Objetivos específicos

- Implementar um projeto articulado e integrado que resulte em ações efetivas voltadas para o desenvolvimento e a proteção de crianças e adolescentes;
- Pactuar ações conjuntas de atendimento às famílias dos acolhidos;
- Monitorar as ações de reordenamento dos serviços de acolhimento;
- Monitorar a rede de serviço socioassistenciais para realizar e efetivar o acompanhamento sociofamiliar.

Meta:

Atender, acompanhar e acolher 10 crianças e adolescentes do Serviço de Acolhimento Institucional AEBVB/Cidade da Criança e por consequência suas famílias. Articular e afinar junto a rede e o corpo técnico as ações implementadas. Qualificar o atendimento através da articulação Inter setorial, e discussões de casos

Forma de conduzir a atividade:

Reuniões mensais e/ou bimestrais conforme agenda previamente estabelecida para socializar informações, definir procedimentos, discutir casos e encaminhamentos.

Profissionais envolvidos:

Equipe técnica, técnicos do sistema sociojuridico e do sistema de garantia de direitos, técnicos da rede de serviços socioassistenciais das políticas de saúde, educação, habitação.

Período de realização:

Reuniões bimestrais conforme agenda prévia estabelecida.

Horário:

A combinar

Quantas horas de atividades semanais:

Cerca de 3 horas de duração.

Resultados esperados específicos desta atividade:

Qualitativos: Otimizar os atendimentos prestados pela rede de serviços socioassistenciais e pelos acolhimentos institucionais. Qualificar a rede de atendimento sociojuridico e o sistema de garantia de direito das crianças e adolescentes. Aprimorar o atendimento prestado pelos agentes internos e externos componentes da rede de serviço socioassistencial.



Quantitativos: 100% dos técnicos e rede capacitados. Reduzir em 90% o tempo de acolhimento institucional.

ATIVIDADE 3

Nome da atividade: Capacitação técnica e operativa para toda a equipe.

Objetivos específicos

- Promover a capacitação da equipe, considerando as diversas categorias de funcionários e suas atribuições e competências, visando à qualificação do atendimento a criança e ao adolescente;
- Qualificar a equipe;
- Atualizar tecnicamente e operativamente;

Meta:

Qualificar todos os educadores, os profissionais da equipe técnica e operacionais do Serviço.

Formas de conduzir a atividade:

Oficinas socioeducativas, cursos de curta duração, capacitações específicas para o segmento e Sistema de Garantia de Direitos, realizados pela Secretaria de Assistência Social, Terceiro Setor e demais órgãos de Defesa e de Garantia de Direitos à Crianças e Adolescentes, Defensoria Pública e Rede Social de Araçariguama.

Profissionais envolvidos

Equipe Técnica e Operacional do Serviço de Acolhimento.

Período de realização:

As capacitações ocorrerão trimestralmente e semestralmente, como também mediante a oferta do Sistema de Garantia e Defesa de Direito.

Horário:

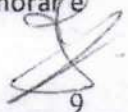
A combinar, dependendo da agenda da capacitação ofertada.

Quantas horas de atividades semanais:

Cursos e capacitação com duração em média de 2 horas/atividades - 60 horas.

Resultados esperados específicos desta atividade:

Qualitativos: Habilitar para as demandas emergentes tais como atualizações de legislações, modificações de guias de orientações técnicas, atendimentos para grupos específico; aprimorar e



otimizar o atendimento prestado pelos agentes internos e demais componentes da rede de serviço socioassistencial.

Quantitativos: Alcançar e capacitar 100% da equipe técnica e operacional do Serviço de Acolhimento Institucional.

ATIVIDADE 4

Nome da atividade: Fortalecimento da Convivência Comunitária

Objetivos específicos:

- Fortalecer a convivência comunitária e social através de participação e interação com os demais membros da sociedade, desenvolvendo habilidades e aptidões;
- Fortalecer as relações e laços entre os atendidos, trabalhando questões como cordialidade, empatia e construção de laços afetivos comunitários e familiares;
- Ampliar a discussão quanto às questões de limites, disciplina e relacionamento grupal;
- Desenvolver o condicionamento físico, desenvolver o gosto e apreciação do belo;
- Fortalecer a convivência comunitária;
- Identificar e desenvolver talentos.

Metas

Atender 10 crianças e adolescentes, de acordo com as faixas etárias, a partir de seus interesses, desejos e aptidões.

Forma de conduzir a atividade

Participação em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com atividades e oficinas socioeducativas de imersão cultural, aulas de dança, ballet, futebol, participação em passeios culturais e recreativos tais como parques, teatros, cinema, museus (conforme faixa etária e interesse individual). Oficinas artísticas/recreativas para adolescentes e famílias, com utilização de recursos audiovisuais e multimídia. Também, terá abrangência nos espaços públicos e privados: parques, centros esportivos, recreativos e outros, contando com profissionais da rede de serviço público e privado, com apoio de voluntários e colaboradores das áreas da educação, esporte, lazer, cultura e saúde.

Profissionais envolvidos

Educadores do Serviço de Convivência e profissionais de serviços públicos acessados.

Período de realização semanal

Atividades diárias.



Horário:

Das 08:30 as 11:30, e das 13:30 as 16:30. Respeitando o horário escolar

Quantas horas de atividades semanais

10 horas semanais em média

Resultados esperados específicos desta atividade:

Qualitativos: Fortalecimento do direito a convivência comunitária. Conhecimento dos direitos socioassistenciais e humanos, e de cidadania. Investimento no desenvolvimento integral. Valorização da diversidade de opiniões e a resolução negociada de conflitos. Garantia no acesso as práticas lúdicas, esportivas, cognitivas, de lazer e cultura. Conviver em um ambiente saudável, de respeito e valorização das diversidades étnicas, raciais, religiosas e sexuais. Sentimento de acolhida, integração e pertença, fortalecendo ainda a autoestima. Estimular a criatividade através da expansão de seus universos artísticos e culturais, suas habilidades, talentos e aptidões. Ampliação do conhecimento e capacidade de análise crítica da realidade. Oportunidade de conhecer lugares atrativos, que no atual contexto, se torna inacessível e a partir deste conhecimento agir com responsabilidade pessoal. Apreciação do belo, identificação e desenvolvimento de talentos, sensibilizando e assimilando dos valores culturais. Fortalecimento da convivência comunitária. Revisão de conceitos, valores e mudança de comportamento, por meio do conhecimento adquirido. Desenvolvimento de autonomia e empoderamento, promovendo o protagonismo infanto-juvenil.

Quantitativos: 100% de envolvimento da equipe de trabalho, crianças e adolescentes nas atividades propostas, 70% das crianças e adolescentes sejam despertados para o seu potencial, 80% de melhoria no relacionamento social.

ATIVIDADE 5

Nome da atividade: Grupo socioeducativo através de rodas de conversa.

Objetivos específicos

- Oferecer espaço de escuta e fala a fim de partilhar sentimentos, visando o fortalecimento emocional, melhoria nos relacionamentos, fortalecimento da autoestima e autonomia;
- Oferecer espaço de escuta e acolhida para famílias e seus indivíduos.

Metas

Atender 30 pessoas entre crianças e adolescentes, educadores e equipe técnica. Contemplar de forma grupal famílias biológicas, extensa ou de apadrinhamento afetivo.



Forma de conduzir a atividade

Grupos socioeducativos, oficinas de reflexão, grupo de convivência e escuta mútua.

Profissionais envolvidos

Equipe técnica, educadores e convidados.

Período de realização

As sextas como os acolhidos e aos sábados com as famílias, podendo estas se estenderem para outros dias.

Horário

Das 10:00 as 11:00 e das 14:00 as 15:00.

Quantas horas de atividades semanais

Serão totalizadas 4 horas de atividades.

Resultados esperados específicos desta atividade

Qualitativos: Acolhimento das demandas inerentes ao processo de aplicação da medida de proteção, afastamento da família de origem e reconstrução de laços. Reflexão conjunta dos processos de vivência institucional e familiar. Fortalecimento dos laços relacionais entre equipe técnica, educadores, acolhidos e suas famílias. Reflexão conjunta por meio de um processo socioeducativo e socioreflexivo para crianças, adolescentes e suas famílias no reordenar e reorganizar de suas vivências, como também na resignificação de suas funções de proteção e vínculo. Garantia da convivência familiar através do processo grupal. Garantiram a vivência de grupos de irmãos e fortalecimento das relações de parentesco.

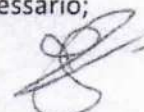
Quantitativos: Alcançar 100% dos acolhidos e suas famílias, fortalecendo os vínculos afetivos e familiares, promovendo aproximações e estreitamento de laços e referências.

ATIVIDADE 6

Nome da atividade: Acompanhamento pedagógico, psicopedagógico e educacional

Objetivos específicos:

- Acompanhamento pedagógico diário a fim de inserir e acompanhar crianças e adolescentes no seu desenvolvimento escolar preparando-os para a vida adulta;
- Acompanhamento escolar através de participação das reuniões escolares e quando necessário;



- Desenvolver e potencializar as condições reais de aprendizagem das criança e adolescente, acolhidos, respeitando o nível de desenvolvimento em que cada um se encontra.
- Realizar sondagem pedagógica;
- Promover a aprendizagem significativa e aproveitamento escolar;
- Promover a conquista e elevação da autoestima, autoconhecimento e despertar de seu potencial;
- Desenvolver atividades lúdicas e de aprendizagem, voltadas para as áreas que envolvam o conceito de cidadania, educação ambiental, ampliando o nível cultural e de conhecimento;
- Acompanhar as atividades escolares de crianças e adolescente com dificuldades de aprendizagem e comportamento.

Forma de conduzir a atividade:

- Atividade de realização de tarefas escolares – todos os dias no horário extraescolar;
- Acompanhamento do processo de aprendizagem junto à escola;
- Encaminhamento para as atividades extracurriculares oferecidas pela escola;
- Inserção em projetos de acompanhamento pedagógico específicos
- Atividades de reforço escolar, fortalecimento do aprender através de atividades lúdicas e do brincar como forma de aprendizado.

Profissionais envolvidos

Educadores, Diretores, Coordenadores e Professores da rede pública e municipal de Ensino.

Período de realização semanal:

Diariamente.

Horário:

Das 8:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00.

Quantas horas de atividades semanais:

Para cada criança e adolescentes são ofertadas no mínimo 10 horas semanais de atividade.

Resultados esperados específicos desta atividade

Qualitativos: Dirimir as defasagens e deficiências educacionais advindas do período anterior ao acolhimento. Minimizar os impactos de processos de reclassificação escolar e inserção em salas de recursos e/ou de inclusão. Melhoria no aproveitamento e rendimento escolar, assimilando o processo de ensino-aprendizagem. Comportamento significativo nos relacionamentos interpessoais, fomentando a construção da autonomia, empoderamento e de novos projetos de vida.



Quantitativos: Diminuir 100% do analfabetismo funcional já nas primeiras series escolares. Diminuir 100% os processos de reprovação escolar. Atender 100% de crianças e adolescentes em idade escolar em suas especificidades e demandas pedagógicas.

ATIVIDADE 7

Nome da atividade: Desenvolvendo a segurança de renda e autonomia futura - profissionalização, habilitação técnica e inserção no mercado de trabalho.

Objetivos específicos

- Contribuir para a elaboração de projetos e competências para a vida;
- Ampliar o universo formativo para o adolescente, proporcionando-lhe educação profissional, das escolhas profissionais para possibilitar a reflexão sobre suas competências e habilidades em relação às futuras escolhas profissionais;
- Auxiliar os adolescentes a superar sentimentos de subestimação em relação a certas profissões;
- Inserir e acompanhar o adolescente em cursos profissionalizantes, preparando-o para o mercado de trabalho;
- Apoiar o processo de desenvolvimento do adolescente por meio do fortalecimento da autoestima, estreitamento de vínculos familiares e comunitários;
- Desenvolver o autoconhecimento e a autoconfiança;
- Promover a inserção dos adolescentes em programas de aprendizagem, estágio e/ou adolescente aprendiz;
- Inserir e acompanhar o adolescente em cursos profissionalizantes, preparando-o para o mercado de trabalho;

Meta

Adolescentes a partir dos 14 anos.

Forma de conduzir a atividade

- Oficina de elaboração de currículos;
- Oficina comportamental sobre entrevista, de comportamento e temáticas e/ou lúdicas sobre profissionalização;
- Oficina sobre orientações profissionais gerais e pessoais, em grupo ou individualmente voltadas para qualificação onde se procurará juntar técnicas das oficinas de criatividade a temas que são importantes no que tange o profissional – Entrevista Profissional e Marketing Pessoal; Ética e Cidadania, Atendimento ao Cliente, Operações de Telemarketing, Administração e Empreendedorismo, além da aplicação de teste vocacional.
- Encaminhamento de adolescentes para a inserção no primeiro emprego através do Vou Vencer – Jovem Aprendiz



- Participação em atividades profissionais programadas ofertadas pela rede de serviços;
- Oficina de qualificação profissional para preparo de sua inserção no mercado de trabalho.

Profissionais envolvidos

Equipe técnica, educadores, professores e profissionais de áreas distintas parceiros, empresas, programas de profissionalização e aprendizagem, parceiros financiadores de cursos.

Período de realização semanal:

Cursos profissionalizantes – conforme agenda previamente elaborada e matrícula nos cursos.
Inserção no Mercado de trabalho – durante todo o ano.

Horário:

A combinar – depende o calendário e agenda dos cursos a serem oportunizados.

Quantas horas de atividades semanais

A combinar – depende o calendário e agenda dos cursos a serem oportunizados.

Resultados esperados de atividades semanais

Qualitativos: Qualificar para o mercado de trabalho. Oportunizar através destas ações comportamento empreendedor. Fortalecer a autonomia, protagonismo e autogestão e o direito a segurança de renda. Minorar os processos de vulnerabilidade sociofinanceira. Oportunizar espaço de escuta, a fim de partilhar de sentimentos, visando o fortalecimento emocional, melhoria nos relacionamentos e autonomia, nos qual possa se desenvolver pilares como Formação da Identidade, Interatividade e Construção de Autonomia. Contribuição para a vida progressa após o desacolhimento, na construção de projetos de vida através do fortalecimento pessoal e da formação profissional.

Quantitativos: Inserir 80% dos adolescentes no mercado de trabalho. Inserir 100% dos adolescentes em cursos profissionalizantes.

ATIVIDADE 8

Nome da atividade: Acompanhamento sociofamiliar

Objetivos específicos

- Acompanhar famílias biológicas e extensas das crianças e adolescentes em processo de acolhimento institucional;
- Fortalecer e preservar a convivência familiar;
- Fortalecer a função de proteção das famílias;
- Fortalecer a família para o adequado cumprimento de suas responsabilidades;
- Ativar as redes de proteção familiar em prol ao favorecimento da resiliência da família e reorganização estrutural;



15

- Possibilitar articulação intersetorial com outras políticas públicas (educação, saúde, habitação, e etc.) para o encaminhamento da família a rede de atendimento.
- Pactuar a elaboração do PIA.

Meta

Até 10 famílias biológicas e/ou extensa.

Forma de conduzir a atividade

- Visitas domiciliares;
- Entrevistas sociais;
- Acolhimento social;
- Escuta qualificada;
- Grupo socioreflexivo;
- Acompanhamento e monitoramento de encaminhamentos;
- Articulação junto à rede de serviço socioassistencial;
- Discussão de caso e reunião intersetorial.

Profissionais envolvidos

Equipe técnica

Período de realização semanal

Diariamente.

Horário

A combinar – mediante agendamento prévio junto à família e os demais envolvidos.

Quantas horas de atividades semanais

Pelo menos 20 horas.

Resultados esperados de atividades semanais

Qualitativos: Diminuir o tempo de acolhimento institucional, vislumbrando a excepcionalidade da medida protetiva. Minimizar os impactos da medida protetiva junto à criança e adolescente, vislumbrando a provisoriedade da medida. Fortalecer o vínculo e a convivência familiar. Minimizar os impactos entre acolhimento e desacolhimento, como também da colocação em família substituta. Amenizar os impactos da diferença entre o tempo judicial e a medida protetiva.

Quantitativos: 100% das crianças e adolescentes com celeridade processual de acompanhamento sociofamiliar. 100% das crianças e adolescentes cumprindo a medida protetiva dentro do prazo estabelecido pelo art. 19 nos § 1º e 2º do ECA.



ATIVIDADE 9

Nome da atividade: Apadrinhamento afetivo

Objetivos específicos:

- Promover a formação de uma rede de proteção extensa em casos de não reinserção na família de origem;
- Fortalecer o direito de convivência familiar e comunitário, proporcionando referências, assim como, o auxílio emocional, orientação vocacional, dentre outros;
- Promover ação de afiliação subjetiva para crianças e adolescentes galgando que esta construa uma rede de referencia;
- Cadastrar e capacitar famílias de apoio para receber crianças/adolescentes nessas ocasiões quando não houver possibilidade de contato com a família biológica.

Meta

Crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional sem possibilidade de reintegração familiar ou colocação em família substituta.

Forma de conduzir a atividade:

- Grupo de orientação e apoio;
- Triagem, acolhimento E entrevista dos interessados em apadrinhamento afetivo.

Profissionais envolvidos:

Equipe técnica

Período de realização semanal:

Pelo menos 1 vez na semana, intensificando nos períodos feriados e férias escolares.

Horário

A combinar.

Quantas horas atividades semanais

A combinar, dependendo da disponibilidade e da autorização do Poder Judiciário.

Resultados esperados específicos desta atividade

Qualitativos: Regatar o direito a convivência familiar e comunitária. Fortalecer as vivências grupais e promover aproximações às referencias afetivas dos acolhidos. Construção de uma rede de apoio e segurança. Proporcionar o fortalecimento de vínculos.

Quantitativos: 100% das crianças e adolescentes fortalecendo os vínculos de convivência familiar e comunitário.



4.10) CRONOGRAMA/RESUMO DE ATIVIDADES ANUAIS

Atividade	Dias da Semana	Horário	Meses												
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Reuniões de equipe e educativa	Segundas	Período Manhã e tarde	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reunião Inter setorial dos Serviços Socioassistenciais	A combinar	Período da manhã	X		X		X		X		X		X		
Capacitação técnica e operativa para toda equipe	Conforme agenda de inscrição	Período manhã/tarde	X			X		X	X			X		X	
Fortalecimento da Convivência Comunitária	Diariamente	Integral	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Grupo socioeducativo e socioreflexivo	Sexta	manhã/tarde	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Acompanhamento pedagógico, e educacional	Diariamente	Manhã e tarde		X	X	X	X	X		X	X	X	X		
Desenvolvendo a segurança de renda e autonomia futura - profissionalização, habitação técnica e inserção no mercado de trabalho	2ª a 6ª	Manhã e Tarde	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Acompanhamento sociofamiliar	Diariamente	Manhã e Tarde	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Apadrinhamento afetivo	Férias e feriados	-----	X							X				X	



4.11) RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO

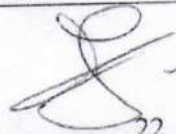
Cargo	Quantidade	Escolaridade	Carga horária/ Semanal	Regime Contratação
Coordenador/Supervisor de unidade	1	Ensino Superior	40 h semanais	CLT
Psicólogo	1	Ensino Superior	40 h semanais	CLT
Assistente Social	1	Ensino Superior	30 h semanais	CLT
Cuidador/Educador residente	2	Ensino Médio	44 h semanais	CLT
Auxiliar de cuidador	2	Ensino Fundam.	44 h semanais	CLT

Função	Habilidades	Atribuições	Competências
Coordenador	- Experiência na área e amplo conhecimento da rede de proteção à infância e juventude, políticas públicas e da rede de serviço do município; - Habilidades gerenciais e organizacionais; - Liderança e gestão de projetos.	- Representar a unidade externamente quando necessário; - Gestão da entidade; - Organizar os processos de seleção e contratação de pessoal supervisão dos trabalhos desenvolvidos;	- Coordenar administrativamente o Serviço de Acolhimento; - Coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos a serem executados e os já implantados; - Acompanhar as crianças e adolescentes quando necessário nas atividades externas; - Articulação com a rede de serviços; - Articulação com Sistema de Garantia de Direitos; - Promover reuniões com os adolescentes com o objetivo de enfatizar as normas da casa junto com os educadores.
Psicólogo	- Formação na área específica; - Experiência no	- Atendimento psicológico individual e grupal; - Ser acessível mantendo os princípios éticos no uso das informações confiadas, na	- Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar; Apoio na seleção dos cuidadores/educadores e demais funcionários;

	atendimento a crianças, adolescentes e famílias em situação de risco.	<p>interação com outros (as) profissionais e com o público em geral;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Identificar e analisar necessidades de natureza psicológica, diagnosticar, elaborar projetos, planejar e agir de forma coerente com referenciais teóricos e características da população-alvo; - Avaliar fenômenos humanos de ordem cognitiva, comportamental e afetiva; - Realizar diagnóstico psicossocial que viabilize a construção de projetos de intervenção; - Realizar orientação, aconselhamento psicológico e atendimento psicológico no âmbito da proteção social especial; - Coordenar e manejar processos grupais, considerando as diferenças individuais e socioculturais dos seus membros; - Elaborar pareceres técnicos e laudos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Capacitação e acompanhamento dos cuidadores/educadores e demais funcionários; - Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores; - Encaminhamento, discussão E planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias; - Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; - Elaboração, encaminhamento E discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público sobre a situação de cada criança e adolescente para: a possibilidades de reintegração familiar; necessidade de aplicação de novas medidas ou quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção; - Preparação, da criança / adolescente para o desligamento, como também nos processos de adoção; - Mediação do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo.
Assistente Social	<ul style="list-style-type: none"> - Formação na área específica; - Experiência no atendimento 	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar laudos, estudo social, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; - Elaborar relatório social de acompanhamento; 	<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhamento social dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar; - Elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social;

	a crianças, adolescentes e famílias em situação de risco.	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar abordagem e análise social com vistas à identificação da condição socioeconômicas, familiar e de acesso ao conjunto das políticas públicas; - Realizar visitas institucionais com vistas à articulação com a rede socioassistencial; 	<ul style="list-style-type: none"> -Encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos e famílias; -Elaboração, monitoramento E avaliação do PIA (Plano Individual de Atendimento); -Capacitação e acompanhamento dos cuidadores/educadores e demais funcionários; -Apoio e acompanhamento do trabalho dos educadores/cuidadores; - Encaminhamento, discussão E planejamento com atores da rede de serviços e do SGD sobre intervenções necessárias ao caso das crianças, adolescentes e suas famílias; -Organização das informações dos atendidos e famílias, na forma de prontuário individual; -Elaboração, encaminhamento E discussão com judiciária e Ministério Público sobre a situação de cada criança e adolescente; -Mediação do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo.
Cuidador/Educador residente	<ul style="list-style-type: none"> - Formação Mínima: Nível médio e capacitação específica; - Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes. 	<ul style="list-style-type: none"> - Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; -Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); - Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da 	<ul style="list-style-type: none"> - Manutenção da rotina de funcionamento e ordem da casa; - Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; - incentivo aos acolhidos quanto a responsabilidade individual de cada acolhido na utilização e conservação dos seus bens pessoais e comunitários; - Manter a rotina dos horários das atividades internas e externas dos

		<p>autoestima e construção da identidade;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento; - Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento orientado e supervisionado por um técnico 	<p>acolhidos</p> <ul style="list-style-type: none"> - Relatar os fatos ocorridos no serviço de acolhimento pormenorizado a fim de subsidiar os demais educadores e equipe técnica.
Auxiliar de cuidador	<p>Formação mínima: Nível médio e/ou fundamental e experiência na área</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Responsável pelo serviço de lavanderia em geral; - Responsável pela organização da casa; Auxilia as cozinheiras na cozinha quando necessário - Coordenar atividades relacionadas ao preparo das refeições, acompanhar a evolução dos cozinhados, executar preparações culinárias simples, fazer o cozimento de legumes, verduras e frutas, preparar sobremesas, doces, lanches e saladas, preparar carnes, aves e peixes; - Organização e limpeza da cozinha e dispensa; - Recebimento e conferência das compras em geral; - Responsável por evitar desperdício dos alimentos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Serviços de confecção de refeições diárias; - Asseio e higienização; -- Serviços gerais de organização e manutenção; - Asseio e higienização do espaço físico e externo. Planejamento de cardápio.


 22

4.12) ARTICULAÇÃO DE REDE

Instituição/Órgão	Natureza da Interface
Secretaria da Assistência Social de Araçariçuama	Monitoramento e avaliação do serviço, como também gestão de vagas e supervisão técnica.
Vara da Infância e Juventude de São Roque	Acompanhamento, monitoramento e avaliação.
Defensoria Pública	Articulação e coparticipação na garantia de direitos à famílias, crianças e adolescentes para o exercício de expressão da vontade (artigo 100, parágrafo único, inciso XII do ECA), do contraditório e da ampla defesa expressa no artigo 101, § 2º do ECA. Apoio na implementação do Plano de Atendimento Individual e Familiar, na responsabilização dos agressores nos casos de violência contra a criança/adolescente e na investigação de paternidade e pensão alimentícia, quando for o caso. Proporciona apoio na agilização do atendimento de crianças e de adolescentes acolhidos e suas famílias, entre outros.
Ministério Público	Apoio na implementação do Plano de Atendimento Individual e Familiar, por meios da aplicação de outras medidas protetivas quando necessário; acompanhamento do processo de reintegração familiar dos acolhidos.
Conselho Tutelar	Acompanhamento de situação familiar de crianças e adolescentes acolhidos; aplicação de outras medidas protetivas quando necessário; apoio a reintegração familiar; dentre outros.
CRAS	Encaminhamentos para mediações entre familiares dos acolhidos, na referência do território de moradia familiar, sempre que necessário.
Educação Pública municipal e estadual	Parceria para a inserção dos acolhidos nas escolas municipais e estaduais da região na garantia do direito a educação.
SUS	Atendimento prioritário, integral e humanizado.
Vou vencer – Jovem Aprendiz	Capacitar os jovens para atividades profissionais, nas diferentes situações do trabalho, trabalhar a consciência da cidadania (direitos e deveres), visão ampliada do mundo, questões de cuidado e respeito ao meio ambiente e as diferenças.
Programa Arte e Vida	Oferecer atividades esportivas, culturais e artísticas



23

4.13) CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO DE USUÁRIOS E FAMÍLIAS

Condições de Acesso

Crianças e adolescentes vítimas de maus tratos, violência, negligência, abandono e orfandade, conforme previsto no art. 93 do ECA.

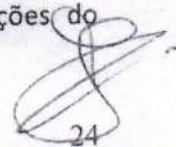
Formas de Acesso

Por determinação do Poder Judiciário e por requisição do Conselho Tutelar. Neste último o poder judiciário deverá ser comunicado, conforme previsto no art. 93 do ECA.

4.14) RESULTADOS/IMPACTOS ESPERADOS

Os resultados e impactos esperados na efetivação deste serviço são:

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
- Indivíduos e famílias protegidas;
- Construção da autonomia;
- Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acessos a oportunidades;
- Rompimento do ciclo de violência doméstica e familiar.
- Crianças e adolescentes em acolhimento com seus direitos garantidos, convivendo em ambiente seguro, desenvolvendo relacionamentos saudáveis e princípios de ética e cidadania;
- Crianças e adolescentes sendo atendidos em suas especificidades e particularidades de modo integral por todas as políticas públicas e sociais, sendo respeitada a condição de sujeito de direito e prioritário em suas atenções;
- Crianças e adolescentes sendo inserido em programas de cultura, esporte, lazer oferecido pela rede de atendimento e tendo a elevação da autoestima, a qual contribuirá para a saúde emocional e física, das crianças e adolescentes;
- Ampliação de conhecimentos, habilidades, atitudes que favoreçam o crescimento pessoal, autonomia e promova o protagonismo infanto-juvenil;
- Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- Acompanhamento familiar efetivo e que prime pelo fortalecimento do convívio, de suas emoções e socialmente a fim da reinserção familiar ou a colocação em famílias substitutas;
- Crianças e adolescentes sendo fortalecidas emocionalmente através de atendimento psicológico, pedagógico e social de forma individual, grupal e coletivo;
- Adolescentes preparados para o mercado de trabalho;
- Desenvolvimento de relacionamentos saudáveis e princípios de ética e cidadania;
- Aprendizagem significativa, ao privilegiar atividades que levem em conta as experiências prévias das crianças e adolescentes, estabelecendo relações entre o conhecimento e situações do cotidiano;


24

- Sentimento de cooperação, fortalecida pela interação, cooperação e a participação ativa;
- Autonomia, através da elaboração de projetos pessoais, principalmente os adolescentes, que estão se preparando para o exercício da vida profissional e desligamento do acolhimento institucional.

4.15) INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Os indicadores de monitoramento e avaliação perfazem os seguintes itens, a saber:

Indicadores de avaliação:

- Desenvolvimento individual;
- Desenvolvimento das atividades;
- Envolvimento e participação dos responsáveis;
- Postura e atuação dos funcionários;
- Organização interna dos grupos de trabalho;
- Alcance das metas propostas;
- Qualidade dos serviços prestados;
- Envolvimento e participação da comunidade;
- Relevância dos serviços para os atendidos, funcionários e comunidade local.

O monitoramento ocorre da seguinte forma:

- Mensalmente são monitorados pelos entes federados através de um Relatório Mensal de Atividades Realizadas, com o registro do que foi realizado no mês, avanços e desafios; como também a Relação Nominal de Atendimentos no mês vigente, a qual avalia e mensura as vagas ofertadas, as vagas conveniadas e as vagas operacionalizadas no mês.

- Trimestralmente há o monitoramento do Ministério Público, o qual vem a mensurar a efetividade da medida aplicada, os recursos nela empenhado e o serviço prestado.

- Semestralmente há o monitoramento do Tribunal de Justiça realizada pelo Juiz da Vara da Infância de São Roque através da Visita Correccional, na qual este vem monitorar e avaliar a aplicação da medida, as ações efetivadas no período, os recursos utilizados, juntamente com a equipe técnica do Poder Judiciário.

As supervisões por parte dos órgãos conveniados são realizadas segundo critérios em termos próprios e têm como objetivo observar a qualificação do trabalho e procedimentos adotados em relação aos usuários.

As avaliações são realizadas semestralmente pela direção da AEBVB, mensalmente pela coordenação e equipe técnica do Serviço e semanalmente e de modo participativo e conjunto com os usuários.

Quanto à participação das crianças e adolescentes, realizamos semanalmente um grupo onde todos podem se expressar e participar de forma interativa.



4.16) IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A Organização Social possui neste momento espaço físico/núcleo (s) de atendimento para a execução do Serviço? Sim (X) Não ()

Rua Bom Pastor, nº 300, Bairro Vale da Bênção, Araçariguama/SP.

Locado () Próprio (X) Cedido ()

Condições de acessibilidade

Sim () Parcialmente (X) Não possui ()

Descrição e qualificação dos ambientes disponíveis	Equipamentos/moveis disponíveis para o serviço	Materiais de consumo disponíveis para o serviço
Sala de TV e de Estar com espaço para acomodar atendidos e educadores, ambientes para sessões de cinema, programa de entretenimento, espaço de convivência e integração	Sofás (dispostos em ambas as salas), 2 aparelhos televisor, 1 aparelho DVD, internet	Não se aplica
Sala de jantar/copa com espaço suficiente para acomodar o número de usuários atendidos, tem por objetivo ser um espaço de convivência, socialização, e refeições.	Mesas e cadeiras	
Ambiente de Estudo para a realização de atividades pedagógicas de acompanhamento e desenvolvimento escolar	Mesa e cadeiras infantil, Mesa e cadeiras juvenil, Estantes.	M. pedagógico: sulfite, lápis de cor, tinta guache, pinceis, cadernos, papel: cartão, dobradura, canetas coloridas, giz de cera, tinta/impressora, cola, cola com glitter.
Cozinha com espaço suficiente para acomodar os utensílios e mobiliário para preparar alimentos	1 fogão industrial, 1 micro-ondas, 2 geladeiras, 1 freezer, bancadas para preparação de alimentos, armários	Gêneros alimentícios, materiais descartáveis: touca de proteção, luvas de proteção, copos descartáveis.
Dispensa para armazenamento dos gêneros alimentícios	2 armários	Gêneros alimentícios, descartáveis: touca de proteção, luvas, papel

		toalha, copos.
Quartos com espaço suficiente para camas, beliches, berços, com espaço individualizado para a guarda de pertences pessoais.	Camas individuais, beliches, berços com trocador, armários individuais para guardar roupas	
Área de Serviço com espaço suficiente para acomodar utensílios, objetos e produtos de limpeza, espaço que propicia a higienização e asseio.	1 máquina de lavar roupa, 1 armário para a guarda de produtos de limpeza. Espaços para acondicionar roupas que serão lavadas.	Produtos de limpeza e higiene em geral.
Área externa: espaço que possibilita o convívio e brincadeiras, lazer, garantindo o direito de brincar, área de convivência comunitária.	Play Ground, 2 quadras esportivas	Materiais esportivos, bola de futebol de salão, rede para trave de futebol de salão.
Banheiros	A residência possui 3 banheiros: um masculino, um feminino e um para educadores.	M. de higiene: sabonetes, papel higiênico, xampu, condicionador, outros.

Administração e Atendimento Técnico

Sala para a equipe técnica com espaço e mobiliário para o desenvolvimento de atividades de natureza técnica, atendimento da família e do acolhido	2 computadores, 1 impressora, mesa para reunião, cadeiras giratórias de escritório, espaço para atender o acolhido e sua família, 1 aparelho telefônico.	Materiais de escritório: papel sulfite, canetas esferográficas, grampos para grampeador, cliques, caderno universitário, tinta para impressora, borracha, lápis. Material pedagógico.
Sala de atividades administrativas com espaço e mobiliário suficiente para o desenvolvimento de atividades de natureza administrativa.	1 arquivo para pastas suspensas, 2 armários multiuso, 2 arquivos pequenos, 1 computador completo, 1 impressora de uso comum, 1 cadeira giratória de escritório, 1 mesa para computador.	Materiais de escritório de uso gerais como papel sulfite, canetas esferográficas, grampos para grampeador, cliques de papel, caderno universitário, tinta para impressora, borracha, lápis.



5) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ANEXA

6) IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR DO SERVIÇO

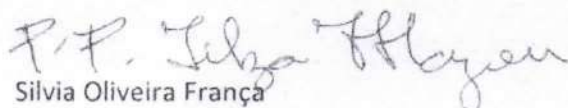
Nome completo: Mario Nilton Magalhães marionilton@valedabencao.org.br

Formação: Assistente Social

Telefone para contato: (11) 4136 2078

E-mail coordenador cidadedacrianca@valedabencao.org.br

Nome do Representante Legal



Silvia Oliveira França

Presidente



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VALE DA BENÇÃO.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O **MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA**, pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 58.993.577/0001-21, com sede na Rua Leopoldo da Silva, nº 1000, Bairro Terra Baixa, CEP: 18147-000, Araçariguama/SP, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Senhora **LILIANA MEDEIROS DE ALMEIDA AYMAR BECHARA**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: A **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VALE DA BENÇÃO**, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.811.330/0001-35, com sede na Rua Bom Pastor, nº 300, Vale da Benção, CEP: 18147-000, Araçariguama/SP, representada nesse ato por sua Presidente, Senhora **SILVIA OLIVEIRA FRANÇA**, brasileira, casada, Tesoureira, portadora do RG nº 20.727.013-2 e do CPF nº 160.830.228-86, domiciliado à rua dos Lirios nº60, Jardim São José, CEP: 18147-000, São Roque/SP.

Os parceiros, nos termos da **Dispensa de Chamamento Público nº 01/2018**, em observância às disposições da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e das leis orçamentárias vigentes, celebram o presente Termo de Colaboração para a consecução de atividade devidamente descrita no Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA PARCERIA E DAS METAS

1.1. Este Termo de Colaboração, decorrente da Dispensa de Chamamento Público nº 01/2018, tem por objeto a atividade de oferecer acolhimento institucional integral, provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, de 0 a 18 anos incompletos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Artigo 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e/ou social, vítimas de negligência, maus tratos, violência doméstica, suspeita de abuso sexual, conflitos familiares ou orfandade, cujas famílias e ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. O serviço deverá ser organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes". O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta.

1.2. O objeto deste Termo de Colaboração não consiste, envolve ou inclui, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas de Estado.



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

1.3. São metas dessa parceria, a ser cumpridas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e acompanhadas pelo monitoramento e avaliação, aquelas definidas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

2.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

2.1.1. Designar gestores habilitados a controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil e de modo eficaz, por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

2.1.2. Fornecer manuais específicos de prestação de contas à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL por ocasião da celebração da parceria, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos, informando previamente à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e publicando em meios oficiais de comunicação eventuais alterações no seu conteúdo, sem prejuízo das regras estabelecidas neste instrumento;

2.1.3. Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração;

2.1.4. Manter, em seu sítio oficial na Internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

2.1.5. Divulgar pela Internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

3.1. São obrigações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, além das previstas no Plano de Trabalho:

3.1.1. Manter escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

3.1.3. Divulgar, na Internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

3.1.3.1. Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA responsável;

3.1.3.2. Nome da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e seu número de inscrição



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

3.1.3.3. Descrição do objeto da parceria;

3.1.3.4. Valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;

3.1.3.5. Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;

3.1.3.6. Quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

3.1.4. Depositar, manter e movimentar os recursos recebidos em decorrência da parceria em conta corrente específica do Banco do Brasil;

3.1.4.1. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

3.1.5. Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

3.1.6. Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da associação/fundação e ao adimplemento do Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

3.1.7. Prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos.

3.1.8. Conceder livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

3.1.9. Manter, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

CLÁUSULA QUARTA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PARCERIA

4.1. São obrigações do Gestor da Parceria:

4.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

4.1.2. Informar a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

4.1.3. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada;

4.1.4. Comunicar ao administrador público as situações de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

4.1.5. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas;

4.1.6. Retomar os bens públicos em poder da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou o título que concedeu direitos de uso de tais bens;

4.1.7. Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

4.2. O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

4.2.1. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

4.2.2. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

4.2.3. Valores efetivamente transferidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;



ARAÇARIQUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

4.2.4. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

4.2.5. Análises de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

4.3. As metas fixadas nesse instrumento serão acompanhadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, a qual homologará relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada, nos termos do art. 59, da Lei nº 13.019 de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DA PARCERIA

5.1. Este Termo de Colaboração terá vigência de 28/12/2018 A 28/12/2019, conforme Plano de Trabalho, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado para cumprir o Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, por solicitação da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.

5.2. A prorrogação deste Termo de Colaboração está limitada, inicialmente, ao prazo de 24 meses.

5.3. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Colaboração deve ser feita pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O valor total dessa parceria será de R\$ 107.520,00 (Cento e sete mil, e quinhentos e vinte reais) por ano

6.2. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Colaboração estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Araçariquama.

Sendo para o exercício de 2018:

6.2.1. Fonte 01: Recurso Próprio (Ficha 186)

02.10.01-08.244-2003-3.3.50.39.00-0003-01.510.00 – R\$ 30.000,00.



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

6.2.2. Fonte 05: Recurso Federal (Ficha 188)

02.10.01-08.244-2003-3.3.50.39.00-0003-05.200.20 – R\$ 77.520,00.

Sendo para o exercício de 2019:

6.2.3. Fonte 01: Recurso Próprio (Ficha 188)

02.10.01-08.244-2003-3.3.50.39.00-0003-01.510.00 – R\$ 30.000,00.

6.2.4. Fonte 05: Recurso Federal (Ficha 190)

02.10.01-08.244-2003-3.3.50.39.00-0003-05.200.20 – R\$ 77.520,00.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

7.1. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, previsto no Plano de Trabalho, até o dia 10 de cada mês, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

7.1.1. Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

7.1.2. Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;

7.1.3. Quando a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

7.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária no Banco do Brasil.

7.2.1. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

7.3. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

7.4. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

dos fornecedores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

8.1. O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas tendo em conta:

8.2.1. A responsabilidade exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

8.2.2. A responsabilidade exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA a inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

8.3. É vedado à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, sob pena de resolução do ajuste, sem prejuízo das sanções previstas nesse instrumento:

8.3.1. Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria ou não previstos no Plano de Trabalho;

8.3.2. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

9.1. O Plano de Trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou apostila ao Plano de Trabalho original, conforme o caso, devidamente justificado nos autos do respectivo processo administrativo.

9.2. Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração ou do Plano de Trabalho para alteração da natureza do objeto.



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A prestação de contas apresentada mensalmente pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá conter documentos e formulários, devidamente preenchidos e assinados pelo representante legal da OSC garantindo o cumprimento da Lei Nº 13.019 de 2014 e Instruções do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para fins de fiscalização contábil, financeira, operacional e fechamento do exercício.

10.1.1. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

10.1.2. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

10.1.3. A análise da prestação de contas deverá considerar **a verdade real e os resultados alcançados.**

10.2. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá encaminhar documentos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, atendendo a legalidade e a legitimidade.

10.3. A prestação de contas deverá ser apresentada em duas etapas: Prestação de Contas Mensal e Prestação de Contas Final/Anual. A Prestação de Contas Mensal até o 5º dia útil do mês subsequente ao recebimento da parcela de acordo com o cronograma de desembolso e a Prestação de Contas Anual até o último dia útil do mês de janeiro do ano subsequente.

10.4. A Prestação de Contas Mensal deverá conter as seguintes informações e documentos:

10.4.1. Ofício de Encaminhamento de Prestação de Contas com todos documentos relacionados, e abaixo assinado pelo representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

10.4.2. Demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos e por ordem cronológica da data de emissão do documento fiscal;

10.4.3. Extratos bancários da conta corrente específica aberta exclusivamente no Banco do Brasil para atendimento deste Termo de Colaboração e da conta de rendimentos (aplicação financeira);



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

10.4.4. Cópias de notas fiscais eletrônicas, faturas de locação e recibos de cartórios e despesas com utilidade pública, todos com identificação do número da parceria, juntamente com seus respectivos documentos de pagamento, desde que a despesa esteja prevista no Plano de Trabalho;

10.4.5. Cópias de holerites e guias de recolhimentos de INSS e FGTS no caso de empregados contratados pelo regime celetista, bem como as respectivas certidões que comprovem a regularidade dos recolhimentos; com identificação do número da parceria, juntamente com seus respectivos documentos de pagamento, desde que a despesa esteja prevista no Plano de Trabalho;

10.4.6. Cópias de notas fiscais eletrônicas, no caso de prestador de serviços, bem como o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), com identificação do número da parceria, juntamente com seus respectivos documentos de pagamento;

10.4.7. Os documentos originais de despesa deverão ser apresentados mensalmente junto com as cópias para visto da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

10.4.8. Conciliação Bancária, quando houver;

10.4.9. Cópia dos Contratos com o Fornecedor de Material/Equipamento e/ou Prestador de Serviços;

10.4.10. Relatório das atividades desenvolvidas no período;

10.4.11. Relação dos atendidos no período.

10.5. A Prestação de Contas Final/Anual deverá apresentar as seguintes informações e documentos:

10.5.1. Ofício de encaminhamento, relativo às prestações de contas;

10.5.2. Demonstrativo integral das receitas e despesas, computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do presente Termo de Colaboração, conforme modelo contido no Anexo RP-14, das Instruções nº 02/2016, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

10.5.3. Publicação do Balanço Patrimonial da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, do exercício encerrado e anterior;



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

10.5.4. Cópia dos demonstrativos contábeis e financeiros da beneficiária, com indicação dos valores repassados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e a respectiva conciliação bancária, referente ao exercício em que os valores foram recebidos;

10.5.5. Conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica aberta no Banco do Brasil para movimentação dos recursos do Termo de Colaboração, acompanhada dos respectivos extratos de conta corrente e de aplicações financeiras;

10.5.6. Demais demonstrações contábeis e financeiras da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, acompanhadas do balancete analítico acumulado do exercício;

10.5.7. Declaração e Comprovante de devolução dos recursos não aplicados, quando houver;

10.5.8. Comprovação da habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;

10.5.9. Relatório anual de execução do objeto do ajuste, contendo as atividades desenvolvidas para o seu cumprimento e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

10.5.10. Declaração que evidencie se ocorreu ou não contratação de parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou de membros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

10.5.11. Relação dos contratos e respectivos aditamentos firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para os fins estabelecidos no Termo de Colaboração, contendo tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor pago no exercício e condições de pagamento;

10.5.12. Declaração atualizada da ocorrência ou não de contratação ou remuneração a qualquer título, pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

10.5.13. Manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado, atestando que os recursos públicos foram movimentados em conta específica, aberta em instituição financeira oficial, indicada pelo órgão público concessor;



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

10.5.14. Apresentar certidões que comprovem a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas e FGTS quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;

10.5.15. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa;

10.5.16. Comprovante do recolhimento de saldo da conta bancária específica, quando houver;

10.5.17. Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes.

10.6. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente:

10.6.1. Relatório de visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

10.6.2. Relatório técnico de monitoramento e avaliação, emitido pelo gestor da parceria e homologado (julgado) pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

10.7. Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019 de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

10.7.1. Os resultados já alcançados e seus benefícios;

10.7.2. Os impactos econômicos ou sociais;

10.7.3. O grau de satisfação do público-alvo;

10.7.4. A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

10.8. A manifestação conclusiva sobre a Prestação de Contas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

10.8.1. Aprovação da prestação de contas;

10.8.2. Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

10.8.3. Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

10.9. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo de 15 (quinze) dias, por notificação, prorrogável por igual período, para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

10.10. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

10.11. Caso a Instituição tenha que restituir saldo de despesa glosada, durante o exercício vigente poderá realizar depósito direto na conta específica do termo de Colaboração e reaplicá-lo em despesas que atendam o Plano de Trabalho. Caso o exercício tenha encerrado deverá restituir à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA mediante guia fornecida por este.

10.12. As prestações de contas serão avaliadas:

10.12.1. Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

10.12.2. Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

10.12.3. Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

10.12.3.1. Omissão no dever de prestar contas;

10.12.3.2. Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

10.12.3.3. Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

10.12.3.4. Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS

11.1. A prática das condutas abaixo especificadas ensejará a obrigatoriedade de restituição dos recursos objetos da parceria, devidamente corrigidos pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

11.1.1. Omissão no dever de prestar contas;

11.1.2. Descumprimento injustificado dos objetivos e das metas estabelecidas no Plano



ARAÇATIGUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

de Trabalho;

11.1.3. Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

11.1.4. Desfalque ou desvio de bens e valores públicos.

11.2. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e comunicação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DA PARCERIA

12.1. O presente Termo de Colaboração poderá ser extinto a qualquer tempo e por qualquer dos partícipes, os quais somente responderão pelas obrigações e auferirão as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência para a publicidade da intenção rescisória.

12.2. No caso de inexecução, dolosa ou culposa, o Termo de Colaboração será resolvido, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E DAS SANÇÕES

13.1. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei nº 13.019 de 2014, e da legislação específica, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil as seguintes sanções:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

13.1.3. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ressarcir a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem **13.1.2.**

13.2. As sanções estabelecidas nos subitens **14.1.2.** e **14.1.3.** são de competência exclusiva



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

da Administradora Pública do Município de Araçariçuama, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

13.3. As sanções previstas nesta cláusula não excluem as dispostas na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 – Lei de Improbidade Administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Os Parceiros elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de São Roque, Estado de São Paulo, para qualquer ação ou medida judicial originada ou referente a este instrumento.

E por terem assim ajustado, os parceiros assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Araçariçuama, 28 de Dezembro de 2018.

LILIANA MEDEIROS DE ALMEIDA AYMAR BECHARA
Prefeita Municipal

JAMILE ANDREIA CASTRO MORAES
Secretária Municipal de Assistência Social

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VALE DA BENÇÃO
SILVIA OLIVEIRA FRANÇA
Presidente

TESTEMUNHAS:

1) Nome:
RG.:

2) Nome:
RG.:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.811.330/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/1983
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO EDUCACIONAL E BENEFICIENTE VALE DA BENCAO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AEBVB	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente 85.11-2-00 - Educação infantil - creche 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R BOM PASTOR	NÚMERO 300	COMPLEMENTO *****
CEP 18.147-000	BAIRRO/DISTRITO VALE DA BENCAO	MUNICÍPIO ARACARIGUAMA
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO VALEDABENCAO@VALEDABENCAO.ORG.BR	TELEFONE (11) 4136-4770/ (11) 4136-4778
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/09/2020** às **11:11:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS FINDAS EM 31-12-2019 COMPARATIVAS COM 31-12-2018

10

ATIVO	NE	2019	2018
ATIVO CIRCULANTE		336.982,17	419.880,30
Caixa e Equivalente Caixa	4.1	219.739,20	360.723,77
Convênios a Receber	4.2	67.920,00	40.485,34
Outros Créditos		49.322,97	18.671,19
ATIVO NÃO CIRCULANTE		3.129.738,88	3.155.772,28
Terenos e Edificações	4.3	4.548.696,31	4.549.136,23
Máquinas, Móveis e Veículos	4.3	699.042,48	694.669,48
(-) Depreciações Acumuladas	4.3	(2.117.999,91)	(2.088.033,43)
TOTAL DO ATIVO		3.466.721,05	3.575.652,58

PASSIVO	NE	2019	2018
PASSIVO CIRCULANTE		213.068,75	175.995,93
Fornecedores		8.008,35	8.599,65
Créditos Projetos sociais a Incorrer		-	9.416,93
Obrigações Trabalhistas e Sociais	4.4	182.255,78	150.871,35
Contas a pagar		22.804,62	7.108,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		509.856,12	525.650,00
Provisão para Contingências	4.5	465.150,00	465.150,00
Acordos Judiciais a pagar	4.6	44.706,12	60.500,00
PATRIMÔNIO SOCIAL		2.743.796,18	2.874.006,65
Patrimônio Social		2.867.994,44	2.866.177,48
Superavit/Déficit do Exercício		(124.198,26)	7.829,17
TOTAL DO PASSIVO		3.466.721,05	3.575.652,58

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS SOCIAIS

		2019	2018
(+) RECEITAS OPERACIONAIS		3.255.688,28	3.800.526,63
Próprias e Doações Particulares	4.7	2.489.916,65	2.624.032,49
Doações Particulares		1.390.896,68	1.600.902,77
Receitas de Eventos		712.524,47	728.842,34
Aluguéis e Condomínios		236.367,50	165.203,72
Vou Vencer/Adolescente Aprendiz		150.128,00	124.195,25
Créditos Nota Fiscal Paulista		-	4.888,41
Convênios com Entidades Públicas	4.8	743.485,73	1.090.910,59
Exterior Doações Ler P/ Transformar		22.285,90	85.583,55
(+) OUTRAS RECEITAS		739.171,74	513.566,53
Gainho ou Perda na venda de bens		249.560,08	-
Gratuidades Recebidas Governamenta	4.9	489.611,66	513.566,53
(-) DESPESAS ATIVIDADES SOCIAIS		2.040.207,59	2.281.529,02
Pessoal e Encargos	4.10	1.443.107,19	1.728.957,26
Materiais de Consumo e Gerais	4.10	597.100,40	552.571,76
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		2.055.677,61	2.013.267,08
Administrativas Pessoal e Gerais		1.264.561,29	1.235.571,33
Eventos e Pousada		761.149,84	742.469,76
Depreciações e Amortizações		29.966,48	35.225,99
(-) RESULTADO FINANCEIRO LÍQ.		23.173,08	11.467,89
Despesas Financeiras		33.829,74	24.352,75
(-) Receitas Financeiras		(10.656,66)	(12.884,86)
DÉFICITS / SUPERAVITS EXERCÍCIO:		(124.198,26)	7.829,17

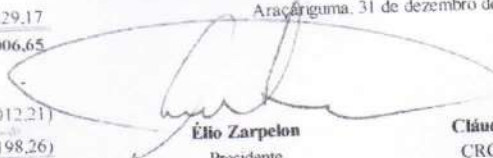
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

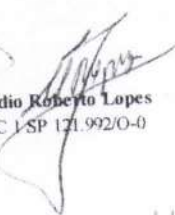
MÉTODO INDIRETO	2019	2018
ATIVIDADES OPERACIONAIS	(380.599,36)	(113.413,16)
Superavit/Déficit Líquido do Exercício	(124.198,26)	7.829,17
Depreciações e amortizações	29.966,48	35.225,99
Resultado vendas ativos	(249.560,08)	-
Aumentos / Reduções		
Convênios a receber	(27.434,66)	26.167,36
Outros Créditos	(30.651,78)	11.356,68
Fornecedores	(591,30)	1.265,32
Créditos Projetos a Incorrer	(9.416,93)	(109.130,75)
Obrigações Trabalhistas e Sociais	31.384,43	(55.640,23)
Contas a pagar	(97,26)	(30.486,70)
ATIVIDADES INVESTIMENTOS	(4.373,00)	(52.274,35)
Aquisição de Ativo imobilizado	(4.373,00)	(52.274,35)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	243.987,79	-
Vendas ativos	250.000,00	-
Devoluções de Convênios	(6.012,21)	-
Aumento/ Dimin. Caixa e Eq. Caixa	(140.984,57)	(165.687,51)

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO

Caixa e Equivalente Caixa em 01.01	360.723,77	526.411,28
Caixa e Equivalente Caixa em 31.12	219.739,20	360.723,77
Aumento/ Dimin. Caixa e Eq. Caixa	(140.984,57)	(165.687,51)

Araçatuba, 31 de dezembro de 2019


Elio Zarpelon
Presidente


Cláudio Roberto Lopes
CRC / SP 121.992/O-0

MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL	PATRIMÔNIO	SUPERAVIT DÉFICIT	TOTAL
EM 31.12.2017	2.924.385,13	(58.207,65)	2.866.177,48
Transferências das contas	(58.207,65)	58.207,65	-
Superavit do Exercício	-	7.829,17	7.829,17
EM 31.12.2018	2.866.177,48	7.829,17	2.874.006,65
Transferências das contas	7.829,17	(7.829,17)	-
Devoluções de Convênios	(6.012,21)	-	(6.012,21)
Déficit do Exercício	-	(124.198,26)	(124.198,26)
EM 31.12.2019	2.867.994,44	(124.198,26)	2.743.796,18

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01. - CONTEXTO OPERACIONAL

A Associação Educacional e Beneficente Vale da Benção, também identificada pela sigla AEBVB, é uma entidade civil e filantrópica constituída sem objetivos lucrativos, com a finalidade de prestar serviços de caráter social, cultural e educacional, promovendo assistência social a crianças e adolescentes carentes, idosos e família, sem distinção de raça, credo político e religioso, através de creches, casa lar, abrigos, escolas, liberdade assistida, casas de recuperação, programas para terceira idade e refugiados.

A Entidade reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 16.09.1997, Estadual Lei nº 9025 de 26.12.1994, Município de São Roque Lei nº 2100/92, Município de Sorocaba lei nº 5201 de 16.09.1996, Município de Araçariguama Lei nº 371/27.10.2004, registro no CNAS Conselho Nacional de Assistência Social nº 014077-09 de 17.09.1997, SEADS/SP inscrição nº 04/1063, SMAS/SP certificado nº 19.171, CRCE São Paulo nº 1348/2012, COMAS São Paulo inscrição nº 618/2012, CMAS Sorocaba inscrição nº 06 em 30.04.2010, CMAS Araçariguama inscrição nº 001/2000, segue a legislação específica do setor vigentes e normas do Estatuto Social.

NOTA 02. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na NBC ITG 2002 Entidades sem finalidade de Lucro, NBC TG (R1) Subvenção e Assistência Governamentais, NBC TG 1000 – Contabilidade para pequenas e médias empresas.

NOTA 03. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente aos exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras.

(a) Instrumentos Financeiros – Caixa e Equivalente de Caixa, abrangem saldos de caixa e bancos conta movimento, e os recursos financeiros que a Associação possui, que estão vinculados a projetos são apresentados nas rubricas de Recursos financeiros e projetos. Aplicações financeiras vinculadas demonstradas ao custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, tendo como contrapartida o resultado do exercício. Essas aplicações, embora de liquidez imediata, têm sua movimentação restrita, dependendo de autorização da Administração ou, quando requerido do poder público.

(b) Recursos financeiros do Contrato de Gestão e Recursos financeiros de Projetos - Estão representados por saldos bancários, demonstrados ao custo, e aplicações Financeiras de curto prazo, demonstradas ao custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, a serem aplicados na execução do contrato de gestão ou dos projetos. No caso os projetos e rendimentos auferidos nas aplicações financeiras são apropriados na rubrica de créditos de projetos sociais a incorrer.

(c) Transações em moeda estrangeira – Ativos monetários recebidos em moedas estrangeiras são convertidos pela taxa de câmbio na data da transação e são geralmente reconhecidos no resultado.

d) Imobilizado - Os itens do imobilizado são demonstrados ao custo histórico de aquisição ou doação, deduzido do valor da depreciação e de qualquer perda não recuperável acumulada. A depreciação é calculada usando o método linear para alocar seus custos e tendo como base, não considerando o valor residual dos bens.

(e) Fornecedores - as contas a pagar a fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal das atividades, as referidas contas a pagar são classificadas como passivo circulante se o pagamento for devido de até um ano.

(f) Créditos de Projetos Sociais a Incorrer - estão representados substancialmente pelos valores recebidos dos convênios com órgãos Públicos e doações particulares para execução dos projetos sociais, o montante ainda não utilizado ficam registrados no passivo circulante representado pela parcela que ainda deverá ser aplicada nos projetos acrescidos dos rendimentos financeiros auferidos decorrentes de sua aplicação.

(g) Provisões- são reconhecidas quando a associação tem uma obrigação presente legal ou implica como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária.

(h) Tributos – A associação por ser sem fins lucrativos não está sujeita à incidência do imposto de renda e nem da contribuição sobre os resultados apurados em cada Exercício.

(i) Patrimônio Líquido – Constituído pela dotação inicial de seus instituidores e por doações recebidas de terceiros, acrescido ou diminuído do superávit ou déficit apurado em cada exercício.

(j) Contas de Resultados Apuração do superávit (déficit) – Exceto as receitas de doações para custeios que são registradas por ocasião do efetivo recebimento dos recursos, as demais receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência durante o exercício. A receita de gratuidade está representada pelas isenções de Tributos e Contribuições Sociais sobre a folha de salários.

(L) Benefícios a empregados - A Associação não mantém planos de pensão, previdência privada ou qualquer outro plano de aposentadoria ou de benefícios para os empregados e dirigentes.

(m) Normas e interpretações ainda não adotadas - novas normas e alterações de normas foram efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2016. As normas mais relevantes ainda não adotadas pela Associação são seção 17 e 27 da TG 1000, Associação planeja adotar estas normas em momento oportuno.

NOTA 04. DETALHAMENTO DOS SALDOS

4.1. CAIXA E EQUIVALENTE CAIXA	2019	2018
Caixa Geral	569,18	142,75
Bancos c/ Movimentos com Restrição	-	52.300,00
Aplicações Financeiras com Restrição	-	9.416,93
Bancos c/ Movimentos sem Restrição	26.308,21	32.997,48
Aplicações Financeiras sem Restrição	192.861,81	265.866,61
Total	219.739,20	360.723,77

NOTAS EXPLICATIVAS

4.1 - CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Incluem os saldos de caixa, bancos com ou sem restrições, aplicações e fundos de investimentos de liquidez imediata com ou sem restrições, e são demonstrados ao custo acrescidos dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do balanço. Os recursos sem restrições são recursos próprios da Instituição, oriundos das receitas de doações, enquanto os recursos com restrições referem a valores recebidos através de Convênios e Projetos a serem aplicados nos objetos específicos conveniados entre as partes.

4.2. VALORES A RECEBER	2019	2018
CONVÊNIOS A RECEBER		
PM Araçariçuama Verba Municipal	65.000,00	-
PM Sorocaba Verba Estadual	-	28.583,34
PM Araçariçuama Verba Federal	2.920,00	-
CONTAS A RECEBER		
Aluguéis a Receber	29.032,25	-
Adiantamentos de Férias	8.388,72	-
Jaraguá Equipamentos Industriais Ltda	11.902,00	11.902,00
Total	117.242,97	40.485,34

Parcela a receber do Convênio com a Prefeitura Municipal de Araçariçuama, verba com restrições, destinados aos projetos específicos conveniados.

A empresa Jaraguá Equipamentos em recuperação Judicial, crédito no rol dos credores.

4.3 IMOBILIZADO	2018	ADIÇÕES	2019
Terrenos	422.776,49	(439,92)	422.336,57
Prédios e Edifícios	4.126.359,74	-	4.126.359,74
Veículos	93.647,83	-	93.647,83
Máquinas e Equipamentos	601.021,65	4.373,00	605.394,65
Total	5.243.805,71	3.933,08	5.247.738,79
DEPRECIACÕES ACUMULADAS			
Prédios e Edifícios	1.506.210,61	-	1.506.210,61
Máquinas Equipamentos e Veic	581.822,82	29.966,48	611.789,30
Total	2.088.033,43	29.966,48	2.117.999,91
Residual	3.155.772,28		3.129.738,88

Um item do imobilizado deixa de ser usado integralmente quando ocorre a sua venda ou obsolescência não há benefícios econômicos futuros, exceto para os veículos.

O ganho ou a perda na venda de algum bem ou a sua baixa do imobilizado é apurada a diferença entre o valor recebido na venda e o valor contábil do ativo, reconhecido no resultado superávit ou déficit. A Associação não adota a prática de inventários anuais dos ativos.

4.4. OBRIG. TRABALHISTAS E SOCIAIS	2019	2018
Provisões para Férias	167.207,00	135.604,49
Provisões FGTS s/ Férias	13.376,70	10.848,14
Provisões de Pis s/ Férias	1.672,08	1.356,12
Outras provisões	0,00	1.836,24
Salários a pagar Eventos	0,00	874,76
Total	182.255,78	150.519,75

Provisionamento das Férias vencidas e proporcionais a vencer com os respectivos encargos sociais devidos até o dia 31/12/2019.

4.5. COMPROMISSOS COM TERCEIROS

PROV. CONTIGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS	2019	2018
Terreno Centro Evangelístico	326.400,00	326.400,00
Terreno para desmembramento	138.750,00	138.750,00
Total	465.150,00	465.150,00

Provisão para Contingência Imobiliária constituída com a finalidade de outorgas das escrituras dos terrenos vendidos em 05/06/2006, e 24/05/2005, áreas para desmembramentos da matrícula principal.

4.6 ACORDOS JUDICIAIS A PAGAR	2019	2018
Elias Zanotti Miguel Fabur	44.706,12	60.500,00
Saldo a pagar do acordo judicial firmado em 21/03/2017.		

4.7 RECEITAS PRÓPRIAS E PARTICULARES	2019	2018
Doações	1.390.896,68	1.600.902,77
Eventos	712.524,47	728.842,34
Aluguéis e Condomínios	236.367,50	165.203,72
Adolecente Aprendiz	150.128,00	124.195,25
Créditos na Nota Fiscal Paulista	0,00	4.888,41
Totais	2.489.916,65	2.624.032,49

Receitas recebidas durante o exercício de 2019, através das entradas efetivas dos recursos financeiros na conta corrente bancária, ou em espécie escrituradas no livro caixa.

Devido à queda no recebimento de doações particulares, em 2019 não foram provisionados recursos financeiros para projetos específicos.

4.8 CONVÊNIOS COM ENTIDADES PÚBLICA	2019	2018
SASF Perus	-	326.980,45
PM Sorocaba Casa Nova Vida Verba Municipal	312.344,80	232.533,29
PM Sorocaba Casa Nova Vida Verba Estadual	96.034,02	107.800,00
PM Sorocaba Casa Nova Vida Verba Federal	164.209,98	91.666,68
PM São Roque	-	77.022,46
PM Araçariçuama Verba de Reordenamento	10.000,00	50.000,00
PM Araçariçuama Casa da Criança Verba Municipi	148.560,00	30.000,00
Drads Casa Nova Vida e Cidade da Criança	-	28.800,00
PM Araçariçuama	-	25.000,00
PM Araçariçuama Casa da Criança Verba Federal	2.920,00	8.760,00
Projetos Incorridos c/ Restrição Convênios Sasf Pe	-	87.894,00
Projetos Incorridos c/ Restrição Drads C. N. Vida e	9.416,93	21.236,75
PM Araçariçuama Casa da Criança Verba FUMCA	-	3.216,96
Totais	743.485,73	1.090.910,59

Convênios firmados com Entidades Públicas Estaduais e Municipais, com fins específicos para atendimentos às crianças e jovens.

Os convênios não renovados no exercício de 2019 representam em comparativo com exercício de 2018 uma redução de 31,85%.

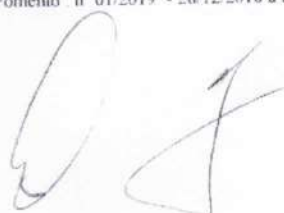
RELAÇÃO DE TERMOS DE CONVÊNIOS COLABORAÇÃO - FOMENTO - RESOLUÇÃO

1-) CIDADE DA CRIANÇA

Prefeitura Municipal de Araçariçuama, Verba Municipal / Federal / Reordenamento

Data da Vigência do termo de Convênio/Colaboração/Fomento/Resolução: 01/01/2014 a 31/12/2014.

Data da Vigência do termo Aditivo de Convênio/Termo de Colaboração /Fomento: nº 01/2019 - 28/12/2018 a 28/12/2019.



NOTAS EXPLICATIVAS

**4.8 CONVÊNIOS COM ENTIDADES PÚBLICAS
RELAÇÃO DE TERMOS DE CONVÊNIOS**

2-) CASA NOVA VIDA

Prefeitura Municipal de Sorocaba, Secretaria da Igualdade e Assistência Social - SIAS - Verbas: Municipal, Estadual e Federal.

Data da Vigência do termo de Convênio /Colaboração /Fomento /Resolução: Termo de Colaboração Processo 2017/21.611: 01/07/2017 a 30/06/2018

Data da Vigência do termo Aditivo de Convênio/Termo de Colaboração /Fomento: Termo aditivo ao termo de Colaboração - Processo 2017/21.611: 01/07/2018 a 30/06/2019.

3-) CASA NOVA VIDA

Prefeitura Municipal de Sorocaba, Secretaria da Cidadania - SECID - Verbas: Municipal, Estadual e Federal.

Data da Vigência do termo de Convênio /Colaboração /Fomento /Resolução: Termo de Colaboração - Processo 2019/21.500: 01/07/2019 a 30/06/2021.

Data da Vigência do termo Aditivo de Convênio /Termo de Colaboração /Fomento: 01/07/2019 a 30/06/2021.

4.9 DESPESAS COM ATIVIDADES SOCIAIS

As atividades na Creche são desenvolvidas através do convênio com a Prefeitura do Município de Araçariguama para atendimentos até 135 crianças entre 02(dois) a 06(seis) anos de idade, renovado em 12/04/2017.

As responsabilidades estabelecidas entre as partes para a execução do convênio são: Prefeitura de Araçariguama, estrutura técnica, educação, alimentação e lazer; AEBVB gestão administrativa da Creche.

No exercício de 2019, foram desenvolvidas atividades sociais, assim demonstradas:

UNIDADES	PESSOAL	MATERIAS	GERAIS	DESPESAS	RECEITAS	2019	2018
Drads Casa Nova Vida	631.439,07	91.549,90	103.398,40	3.543,74	490,49	829.440,62	632.657,62
Sasf Perus	-	234,31	998,00	21,98	-	1.254,29	565.868,14
Creche	289.497,47	16.905,53	19.639,51	1.173,01	7,70	327.207,82	311.964,21
Arte Vida	121.934,81	58.320,98	35.713,71	1.156,30	15,58	217.110,22	207.939,84
Cidade da Criança	214.409,71	27.117,94	27.746,92	3.213,64	156,24	272.331,97	203.459,01
Vou Vencer	170.354,94	18.989,04	3.734,18	1.924,34	154,64	194.847,86	147.519,10
Famílias Refugiadas	-	127.428,95	17.036,42	1.325,90	27,85	145.763,42	105.123,88
Leitura	15.471,19	-	29,10	907,70	-	16.407,99	105.060,05
Progr. Reconst. Perus	-	14.052,67	34.204,84	1.612,85	9,65	49.860,71	1.937,17
Totais	1.443.107,19	354.599,32	242.501,08	14.879,46	862,15	2.054.224,90	2.281.529,02

4.10 GRATUIDADES

BENEFÍCIOS RECEBIDOS

RENUNCIAS FISCAIS	2019	2018
INSS quota Patronal	434.286,62	459.306,88
Cofins s/ Receitas de Eventos	21.375,73	21.865,27
IPU dos Imóveis de Araçariguama	33.949,31	32.394,38
Totais	489.611,66	513.566,53

Valores dos benefícios recebidos com as renúncias fiscais, conforme previsto no item 27, letra "c" da ITG 2002 (R1). Foram concedidas em gratuidades no transcorrer do exercício nas atividades sociais das unidades de serviços o montante de R\$ 2.040.207,59, a saber:

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

UNIDADES DE SERVIÇOS	2019	2018
Drads Casa Nova Vida	826.387,37	632.657,62
Sasf Perus	1.232,31	565.868,14
Creche	326.042,51	311.964,21
Arte Vida	215.969,50	207.939,84
Cidade da Criança	269.274,57	203.459,01
Vou Vencer	193.078,16	147.519,10
Famílias Refugiadas	144.465,37	105.123,88
Leitura	15.500,29	105.060,05
Programa Reconstruir Perus	48.257,51	1.937,17
Totais	2.040.207,59	2.281.529,02

A contrapartida das gratuidades concedidas no exercício de 2019 totalizou o valor de R\$ 1.296.721,86.


As gratuidades concedidas são incondicionais não exigem nenhum tipo de contraprestação dos seus beneficiários, são oferecidas em parcerias através de convênios com os órgãos públicos conforme NE nº 4.8

FINANCEIRAS

UNIDADES	PESSOAL	MATERIAS	GERAIS	DESPESAS	RECEITAS	2019	2018
Drads Casa Nova Vida	631.439,07	91.549,90	103.398,40	3.543,74	490,49	829.440,62	632.657,62
Sasf Perus	-	234,31	998,00	21,98	-	1.254,29	565.868,14
Creche	289.497,47	16.905,53	19.639,51	1.173,01	7,70	327.207,82	311.964,21
Arte Vida	121.934,81	58.320,98	35.713,71	1.156,30	15,58	217.110,22	207.939,84
Cidade da Criança	214.409,71	27.117,94	27.746,92	3.213,64	156,24	272.331,97	203.459,01
Vou Vencer	170.354,94	18.989,04	3.734,18	1.924,34	154,64	194.847,86	147.519,10
Famílias Refugiadas	-	127.428,95	17.036,42	1.325,90	27,85	145.763,42	105.123,88
Leitura	15.471,19	-	29,10	907,70	-	16.407,99	105.060,05
Progr. Reconst. Perus	-	14.052,67	34.204,84	1.612,85	9,65	49.860,71	1.937,17
Totais	1.443.107,19	354.599,32	242.501,08	14.879,46	862,15	2.054.224,90	2.281.529,02

Araçariguama (SP), 31 de dezembro de 2019


Elio Zarpelon
Presidente


Cláudio Roberto Lopes
CRC 1 SP 121.992/O-0

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS FINDAS EM 31-12-2019

Ilmo. Sr. Presidente, da
AEBVB Associação Educacional e Beneficente Vale da Benção.
Araçariçuama (SP)

Opinião - Examinamos as demonstrações financeiras da Associação Educacional e Beneficente Vale da Benção, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Associação Educacional e Beneficente Vale da Benção, em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras. A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração das demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Associação continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Associação ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Associação são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e Internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria.

Além disso: identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião.

O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Associação. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Associação.

Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas.

Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Associação a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Campinas, 13 de março de 2020

AUDIPAC AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA.
CRC 2 SP 020.924/O-0 CNPJ 03.340.779/0001-82

Paulo Antônio de Carvalho
CRC SP 116.600/O-0

PAULO ANTONIO DE
CARVALHO:8229216
7891

Assinado de forma digital por
PAULO ANTONIO DE
CARVALHO:82292167891
Data: 2020.03.23 13:20:33 -0300
Versão do Adobe Acrobat
2010.006.20042

Nº 15312

PARECER DO CONSELHO FISCAL

referente à análise das contas e balanço patrimonial
do exercício de 2019

O **CONSELHO FISCAL** da **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE VALE DA BÊNÇÃO – AEBVB**, entidade devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 50.811.330/0001-35, situado à Rua Bom Pastor, nº 300 – Vale da Bênção – Araçariçuama/SP, eleito em assembleia geral ordinária, no uso de suas atribuições e com base na documentação contábil apresentada, bem como no **Balanço Patrimonial** do exercício de 2019, assinado pelo contador **Cláudio Roberto Lopes – CRC nº. 1SP121992/O-0** e, ainda, no **Parecer da Auditoria Independente** contratada pela **AEBVB**, que recomenda a sua aprovação, após análise e verificação, vem dar **PARECER FAVORÁVEL**, bem como, **APROVAR** as contas e o Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2019.

Araçariçuama, 14 de março de 2020.

Tilza Mazon

Tilza Mazon

RG nº. 4.268.599-0 – SSP/SP e CPF nº. 410.300.288-34

Eloahna Bárbara de Azevedo Sá Freire

Eloahna Bárbara de Azevedo Sá Freire

RG nº. 24.778.033-9 – SSP/SP e CPF nº. 198.156.058-01

Elza Janoni

Elza Janoni

RG nº. 9.036.851 – SSP/SP e CPF nº. 532.622.478-04

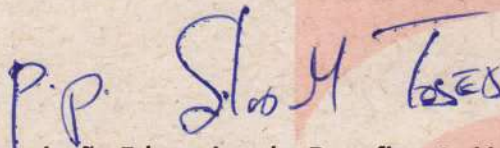
Prefeitura Municipal de Araçariguama
Divisão de Administração de Convênio

DECLARAÇÃO

Associação Educacional e Beneficente Vale da Bênção – AEBVB, entidade filantrópica sem fins lucrativos, sediada na cidade de Araçariguama/SP, à Rua Bom Pastor, nº 300 – Vale da Bênção, regularmente inscrita no CNPJ sob n.º 50.811.330/0001-35, representada por seu presidente, vem respeitosamente perante essa Divisão **DECLARAR** que *não houve contratação e nem remuneração com os recursos públicos repassados a esta Organização da Sociedade Civil, acima mencionada, de parentes dos seus dirigentes, nem de servidor ou membros da Administração Pública.*

Por ser verdade firmamos a presente declaração.

Araçariguama/SP, 31 de janeiro de 2020.



Associação Educacional e Beneficente Vale da Bênção – AEBVB

Elio Zarpelon

Presidente

A

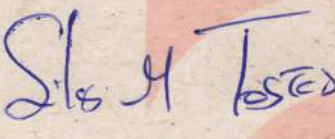
Prefeitura Municipal de Araçariguama
Divisão de Administração de Convênio

DECLARAÇÃO

Associação Educacional e Beneficente Vale da Bênção – AEBVB, entidade filantrópica sem fins lucrativos, sediada na cidade de Araçariguama/SP, à Rua Bom Pastor, nº 300 – Vale da Bênção, regularmente inscrita no CNPJ sob n.º 50.811.330/0001-35, representada por seu presidente, vem respeitosamente perante essa Divisão **DECLARAR que não há existência no quadro diretivo desta Organização da Sociedade Civil, membros de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental celebrante, seus respectivos cônjuges ou companheiros, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.**

Por ser verdade firmamos a presente declaração.

Araçariguama/SP, 31 de janeiro de 2020.

p.p. 

Associação Educacional e Beneficente Vale da Bênção – AEBVB
Elio Zarpelon
Presidente

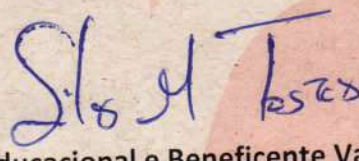
À
Prefeitura Municipal de Araçariquama
Divisão de Administração de Convênio

DECLARAÇÃO

Associação Educacional e Beneficente Vale da Bênção – AEBVB, entidade filantrópica sem fins lucrativos, sediada na cidade de Araçariquama/SP, à Rua Bom Pastor, nº 300 – Vale da Bênção, regularmente inscrita no CNPJ sob n.º 50.811.330/0001-35, representada por seu presidente, vem respeitosamente perante essa Divisão **DECLARAR** que esta **Organização da Sociedade Civil**, acima mencionada, **não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos**

Por ser verdade firmamos a presente declaração.

Araçariquama/SP, 31 de janeiro de 2020.

P.p. 

Associação Educacional e Beneficente Vale da Bênção – AEBVB

Elio Zarpelon
Presidente



Certidão Negativa nº 649/2020 - VIA WEB

Certificamos que o contribuinte abaixo identificado não possui débito para com este município, referente ao ISS - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas, ressalvando-se o direito à Fazenda Municipal de cobrar os débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo.

Código Contribuinte : 88
Inscrição Cadastral : 0000.11.5901.37.1
Nome Fantasia :
Nome Contribuinte : ASSOCIAÇÃO EDUC. E BENEFICIENTE VALE DA BENÇÃO
CNPJ / CPF : 50.811.330/0001-35

Endereço Empresa : Rua BOM PASTOR 300
Bairro : VALE BENCAO
Cidade : ARACARIGUAMA
Estado : SP
CEP : 18147-000

Endereço de Entrega : Rua BOM PASTOR 300
Bairro : VALE BENCAO
Cidade : ARACARIGUAMA
Estado : SP
CEP : 18147-000

Atividade : ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

Validade desta Certidão: **90 dias dia(s)**

QUINTA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 2020

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site da Prefeitura Municipal de Aracariquama, passando as seguintes informações:

Inscrição Cadastral : **0000.11.5901.37.1**
Número de Controle : **43247682999693200**
Data da Emissão : **05/11/2020**
Hora da Emissão : **09:41:12**



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 50.811.330

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 27362931
Data e hora da emissão 17/11/2020 15:49:17
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO EDUCACIONAL E BENEFICIENTE VALE DA BENCAO
CNPJ: 50.811.330/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:30:01 do dia 30/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2021.

Código de controle da certidão: **AFFE.55F3.0460.832B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.811.330/0001-35

Razão Social: ASSOCIACAO EDUCACIONAL E BENEFICIENTE VALE DA BENCAO

Endereço: RUA BOM PASTOR 300 / VALE DA BENCAO / ARACARIGUAMA / SP /
18147-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/11/2020 a 09/12/2020

Certificação Número: 2020111001400236340803

Informação obtida em 17/11/2020 15:47:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br